ANNO XXXV. NUMERO 61.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 16 DE MARÇO DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

4 Lua nova as 4 horas e 51 minutos da tarde.
12 Quarto crescente as 2 horas e 20 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 7 horas e 26 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 8 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Mathildes Rainha; S. Afrodizio m.
15 Terça. S. Henrique rei; S. Longuinho soldado.
16 Quarta. Ss. Cyriaco e Taciano mm.; S. Abrahão Eremita.
17 Quinta. S. Patricio ap. da Irlanda; S. Getrudes v.
18 Sexta. S. Gabriel arc.; S. Narcizo arc.; S. Frigdiano b.
19 Sabbado. S. José Esposo de Nossa Senhora.
20 Domingo. S. Martinho Dumiense arc.; S. Guilberto b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 2,350 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1859.

*Reforma á secretaria de estado dos negocios da justiça.*

Usando da autorisação concedida ao governo pela lei n. 781 de 10 de setembro de 1854, hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I.
*Da organisação da secretaria.*
SECÇÃO I.
*Dos empregados.*

Art. 1.º A secretaria de estado dos negocios da justiça será composta:
1.º De um director-geral.
2.º De dous consultores
3.º De cinco directores de secção.
4.º De doze primeiros officiaes.
5.º De oito segundos ditos.
6.º De dez amanuenses.
7.º De dez praticantes.
8.º De um porteiro.
9.º De dous ajudantes.
10. De dous continuos.
11. De seis correios.

SECÇÃO II.
*Da divisão da secretaria.*

Art. 2.º A secretaria de estado dos negocios da justiça será dividida nas seis seguintes secções.
§ 1.º Secção central, immediatamente dirigida pelo director geral.
§ 2.º Secção de justiça e estatistica.
§ 3. Secção de negocios e beneficios ecclesiasticos.
§ 4.º Secção de policia, prisões e força publica.
§ 5.º Secção de orçamento.
§ 6.º Secção do archivo.

Art. 3.º A secção central terá a seu cargo:
§ 1.º A chancellaria mór do imperio.
§ 2.º O processo ou preparo para a sancção das leis e propostas legislativas.
§ 3.º A publicação das leis,
§ 4.º A correspondencia com o poder legislativo.
§ 5.º O relatorio annual que deve ser presente assembléa geral.
§ 6.º O preparo do despacho imperial.
§ 7.º Os negocios reservados commettidos pelo ministro ao director geral.
§ 8.º O assentamento dos empregados da secretaria com as notas respectivas.
§ 9.º Os termos de juramento dos empregados que o devem prestar na secretaria.
§ 10. O monte pio dos servidores do Estado.
§ 11. O livro do ponto dos empregados.
§ 12. A direcção e remessa do expediente.
§ 13. A fiscalisação das despezas da secretaria.
§ 14. A revisão da redacção dos actos que se devem expedir.
§ 15. O registro da entrada e destino de todos os papeis que vierem á secretaria.
§ 16. O livro da porta.
§ 17. A synopse e indice alphabetico dos negocios sobre os quaes é consultada a secção de justiça.
§ 18. A synopse e indice alphabetico dos pareceres da mesma secção com as resoluções respectivas.
§ 19. A synopse e indice alphabetico das leis relativas aos negocios da justiça.

Art. 4.º A segunda secção de justiça e estatistica comprehende:
§ 1.º Todos os actos relativos:
A organisação judiciaria;
A confecção e reforma dos codigos e legislação concernente ao ministerio da justiça;
A administração da justiça civil, commercial e criminal:
As questões sobre a intelligencia e interpretação das leis;
Aos conflictos de jurisdicção;
Ao exequatur das sentenças e precatorias de jurisdicção estrangeira, que devem ter execução no imperio.
§ 2.º A collecção annual de todas as sobreditas questões.
§ 3.º O processo dos embargos oppostos á chancellaria;
§ 4.º O quadro da divisão civil e judiciaria.
§ 5. A nomeação, remoção, reconducção, permuta, suspensão e demissão dos magistrados e empregados da justiça.
§ 6.º A matricula annual dos bachareis formados com as notas prestadas pelos directores das faculdades de direito.
§ 7.º A matricula dos juizes municipaes e promotores habilitados para juizes de direito.
§ 8.º O livro em que se devem lançar as notas relativas ao exercicio dos juizes de direito municipaes e promotores.
§ 9.º A estatistica policial, commercial, civil e criminal, assim como a expedição das ordens necessarias para a remessa das informações e mappas respectivos.
§ 10. Os mappas semanaes e mensaes.

Art. 5. A terceira secção dos negocios e beneficios ecclesiasticos comprehende:
§ 1.º A divisão ecclesiastica.
§ 2.º A apresentação, permuta e remoção dos beneficios ecclesiasticos, dispensas e quaesquer actos respectivos.
§ 3.º Conflictos de jurisdicção.
§ 4.º Recurso á corôa.
§ 5.º Beneplacito imperial e licenças prévias para as graças espirituaes que se impetrão da Santa Sé e seus delegados.
§ 6.º Os negocios com a Santa Sé ou seus delegados.
§ 7.º Os negocios relativos aos:
Seminarios,
Conventos,
Capella imperial,
Cathedraes,
Parochias,
Ordens terceiras, irmandades e confrarias.
§ 8.º Os negocios relativos aos outros cultos não catholicos.

Art. 6. A quarta secção de policia, prisões e força publica comprehende;
§ 1.º A policia e segurança publica.
§ 2.º A divisão policial.
§ 3.º Os telegraphos.
§ 4.º O trafico de africanos.
§ 5.º A illuminação publica.
§ 6.º As prisões.
§ 7.º As colonias penaes.
§ 8.º A amnastia, perdão e commutação de penas.
§ 9.º A organisação da guarda nacional e corpo policial da côrte.
§ 10. A nomeação, suspensão, remoção, passagem, reforma e demissão dos officiaes da guarda nacional e corpo policial da côrte.
§ 11. A matricula de todos os officias da guarda nacional e corpo policial da côrte.
§ 12. Os quadros da força qualificada para o serviço activo e de reserva.
§ 13. Os quadros da força do corpo policial da côrte e dos corpos policiaes das provincias.
§ 14. Tudo que disser respeito ao serviço, armamento e dissiplina da guarda nacional e corpo policial da côrte.

Art. 7. A quinta secção de orçamento comprehende:
§ 1.º A organisação do orçamento.
§ 2.º A distribuição dos creditos.
§ 3.º A creação de creditos supplementares e extraordinarios.
§ 4.º A expedição das ordens sobre as despezas do ministerio e a fiscalisação dellas.
§ 5.º O balanço provisorio.
§ 6.º Os quadros semanaes e mensaes das despezas e estado dos creditos.
§ 7.º Os contratos.
§ 8.º As indemnisações.

Art. 8. A sexta secção do archivo comprehende:
§ 1.º A guarda, classificação e arrumação dos livros e papeis findos ou prejudicados.
§ 2.º A bibliotheca.
§ 3.º O extrato dos jornaes do imperio.

Art. 9. É commum a todas as secções:
§ 1.º A guarda dos papeis pendentes até serem findos ou prejudicados.
§ 2.º As certidões.
§ 3.º Os regulamentos, instrucções, decisões e quaesquer actos relativos aos negocios da sua competencia.
§ 4.º O registro por extracto de todos os negocios que correrem por ellas, com indicação do processo que forem seguindo e decisões que tiverem:
§ 5.º O balanço annual dos papeis respectivos.
§ 6.º A expedição dos titulos dos empregados, cuja nomeação se faz por ellas.
§ 7.º O quadro, assentamento ou matricula de todos os empegados respectivos, com as notas relativas ao seu exercicio e conducta.
§ 8.º O livro do tombo especial de cada um dos ramos de serviço que compete ás mesmas secções, contendo em resumo e por ordem chronologica a lei, decretos, bulla ou qualquer acto da sua instituição, e as alterações que tem havido até o estado em que se acham.

CAPITULO II.
*Dos empregados.*
SECÇÃO I.
*Nomeação, apasentadoria, licenças, vencimentos e correcção dos empregados.*

Art. 10. É discricionaria e independente de outra regra que não seja o merecimento a nomeação do director geral, consultores, directores de secção, porteiros, ajudantes, continuos e correios.

Art. 11. Depende de accesso, mas não de antiguidade, a nomeação dos primeiros e segundos officiaes e amanuenses.

Art. 12. É sujeita a concurso prévio a nomeação dos praticantes.

O programma para o concurso, a nomeação dos examinadores será feita pelo ministro. Os bachareis formados e os doutores em qualquer faculdade ficam dispensados do concurso.

Art. 13. O accesso se dá dos praticantes para amanuenses, destes para segundos officiaes e destes para primeiros.

Art. 14. Será por decreto imperial a nomeação do director geral, consultores, directores de secção, primeiros e segundos officiaes; e por portaria a dos amanuenses, praticantes, porteiro, seus ajudantes, continuos e correios.

Art. 15. Podem ser aposentados com ordenado por inteiro os empregados que tiverem trinta annos de serviço e impossibilidade physica ou moral.

Serão aposentados com o ordenado proporcional aquelles, que tendo mais de 10 annos, ficarem impossibilitados physica ou moralmente de exercer os seus empregos.

Art. 16. Os empregados actuaes que forem conservados, ainda que tenham o tempo de serviço exigido no artigo antecedente, só poderão ser aposentados com os ordenados fixados por este regulamento, se tiverem tres annos de exercicio depois de sua execução, salvo se contarem 35 annos de serviço.

Art. 17. No tempo de serviço necessario para a aposentadoria não se poderá contar mais de um terço do serviço prestado em repartição provincial ou municipal

Art. 18. O empregado que tiver o tempo necessario para aposentadoria poderá continuar a servir se o governo considerar conveniente o seu prestimo.

Neste caso terá elle um augmento nos seus vencimentos, o qual será gradual ou de 5 em 5 annos, a razão de 10 por cento por cada vez, imputando-se ao ordenado para o caso de aposentadoria sómente metade do dito augmento.

Art. 19. Quanto ás licenças, cessação ou desconto de ordenado ou gratificação, vencimentos que têm lugar no caso de substituição, ou nomeação de empregados aposentados, ou accumulação de aposentadorias, são applicaveis aos empregados da secretaria de estado dos negocios da justiça as mesmas disposições do regulamento n. 2,343 de 29 de janeiro do anno corrente.

Art. 20. Os vencimentos dos empregados da secretaria de estado dos negocios da justiça são os que constam da tabella annexa n. 1.

Art. 21. Os emolumentos regulados pela tabella annexa n. 2 ficam pertencendo á receita do imperio, e serão arrecadados na repartição competente.

Art. 22. São causas de demissão, ainda que o empregado tenha mais de 10 annos de serviço:
§ 1. A pronuncia definitiva nos crimes de peita, falsidade, moeda falsa, peculato, furto, roubo, homicidio, estellionato e irregularidade de conducta.
§ 2.º A revelação dos segredos, a traição e o abuso de confiança.
§ 3.º A impossibilidade physica ou moral de exercer o emprego, quando não possa o empregado ser aposentado.

Art. 23. Podem ser suspensos pelo director geral por cinco a trinta dias, quando deixarem de desempenhar por negligencia ou outro motivo culposo os trabalhos que lhes forem incumbidos, ou desobedecerem ás suas ordens.

Quando a suspenção exceda de oito dias, dará conta ao ministro, que resolverá sobre ella.

Art. 24. O ministro poderá suspender correccionalmente a qualquer empregado por tres mezes.

Art. 25. O effeito da suspensão é privar o empregado do exercicio do emprego, da antiguidade, ordenado e gratificação.

Art. 26. Além da suspensão poderá o director geral admoestar e reprehender os empregados.

A reprehensão póde ser publica ou particular.

SECÇÃO II.
*Do director geral.*

Art. 27. O director geral é o chefe da secretaria de estado dos negocios da justiça, e a elle estão subordinados todos os empregados della.

Compete-lhe o titulo do conselho.

Art. 28. Incumbe-lhe:
§ 1.º Dirigir, promover e inspeccionar todos os trabalhos, especial e immediatamente, os que estão a cargo da secção central.
§ 2.º Manter a ordem e regularidade do serviço, admoestando, reprehendendo e suspendendo os empregados.
§ 3.º Organisar até o dia 31 de março, e submetter á consideração do ministro, o relatorio que deve ser apresentado annualmente á assembléa geral.
§ 4.º Executar os trabalhos que lhe forem commettidos pelo ministro, e prestar-lhe as informações e pareceres que elle exigir.
§ 5.º Fazer as communicações de todas as nomeações, licenças, demissões, despachos e decisões.
§ 6.º Accusar o recebimento de relatorios, leis e quaes outras informações que remetterem os presidentes das provinciaes, e outras autoridades ou tribunaes, associações e particulares.
§ 7.º Requisitar em nome do ministro a qualquer autoridade, com excepção sómente das camaras legislativas, ministros e conselheiros de estado, bispos e presidentes das provincias as informações e pareceres que forem necessarios para instrucção dos negocios.
§ 8.º Receber e abrir toda a correspondencia official, dar-lhe direcção e levar immediatamente ao conhecimento do ministro aquella que por sua importancia o mereça.
§ 9.º Remetter a quem convier, para seu conhecimento e execução, cópia das decisões do governo e dos regulamentos expedidos para a bôa execução das leis.
§ 10. Dar licença até 30 dias aos empregados, por motivo justo
§ 11. propôr ao ministro em execução e como complemento deste regulamento as instrucções necessarias para direcção, distribruição e economia do serviço, marcando as obrigações dos officiaes, amanuenses, particantes, porteiro, ajudantes, continuos e correios.
§ 12. Crear os livros que forem necessarios para o bom e regular andamento do serviço.
§ 13. Designar os empregos que deverá ter cada secção, conforme a importancia affluencia dos seus trabalhos.
§ 14. Servir de secretario da sessão de justiça do conselho de estado, lavrar a acta do que occorrer nas conferencias, e os termos necessarios nos processos que correrem perante ella.

Art. 29. Em seus impedimentos servirá o director de secção que fôr designado pelo ministro. A designação se fará logo que este regulamento entrar em execução, e póde ser revogada discricionariamente. Nos impedimentos do designado servirá o director de secção mais antigo que estiver presente.

SECÇÃO III.
*Dos consultores.*

Art. 30. Incumbe aos consultores individual ou collectivamente:
§ 1.º Consultar com seu parecer sobre todos os negocios que o ministro mandar.
§ 2.º Organisar e preparar o relatorio e exposição de motivos para as propostas legislativas, os regulamentos e quaesquer trabalhos que o ministro lhes encarregar.

Ar. 31. Ao consultor dos negocios da justiça incumbe especialmente dar seu parecer:
§ 1.º Sobre petições de graça.
§ 2.º Sobre indemnisações.
§ 3.º Sobre queixas contra magistrados e empregados.
§ 4.º Sobre aposentadorias.
§ 5.º Sobre remoção e suspensão de juizes de direito.
§ 6.º Sobre suspensão de magistrados e empregados.
§ 7.º Sobre duvidas suscitadas a respeito da execução de leis e regulamentos.
§ 8.º Sobre apresamentos de navios empregados no trafico, e questões relativas a fianças.
§ 9.º Sobre conflictos.
§ 10. Sobre embargos oppostos na chancellaria.
§ 11. Sobre os contratos.
§ 12. Sobre todos os negocios de jurisdicção contenciosa do conselho de estado.

Art. 32. Compete especialmente ao consultor dos negocios ecclesiasticos dar seu parecer:
§ 1.º Sobre abusos das autoridades ecclesiasticas.
§ 2.º Sobre beneplacitos.
§ 3.º Sobre compromissos.
§ 4.º Sobre a avaliação e venda dos bens das ordens regulares.
§ 5.º Sobre embargos oppostos na chancellaria.
§ 6.º Sobre duvidas suscitadas a respeito da execução das leis, regulamentos, bullas e breves pontificios, e concordatas com a Santa Sé.
§ 7.º Sobre conflictos.
§ 8.º Sobre questões relativas ás leis de amortisação
§ 9.º Sobre congruas.
§ 10. Sobre todos os negocios de jurisdicção contenciosas do conselho de estado.

Art. 33. Os consultores tambem terão o titulo do conselho.

SECÇÃO IV.
*Dos directores de secção.*

Art. 34. Aos directores de secção incumbe:
§ 1.º Executar com zelo e pontualidade os trabalhos de que trata o art. 9.º
§ 2.º Ter em dia o registro de suas secções.
§ 3.º Representar ao director geral quando os empregados forem insufficientes para o serviço, ou quando não cumprirem seus deveres, e deixarem de executar suas ordens.
§ 4.º Dirigir, examinar, fiscalisar e promover todos os trabalhos que se fizerem em suas secções, e entrega-los ao director geral.
§ 5.º Prestar e requisitar dos outros directores todas as informações que forem necessarias para que os trabalhos das secções sejam perfeitos.
§ 6.º Apresentar ao director geral no 1º de março o relatorio dos negocios que correrem por suas secções, para se fazer o relatorio geral da repartição.
§ 7.º Communicar aos outros directôres o que se houver feito e tenha relação com os negocios que lhes estão incumbidos.
§ 8.º Examinar os negocios que estejam findos ou prejudicados, e remetter os papeis ao director geral com as notas respectivas.

Art. 35. Serão substituidos em seu impedimento pelos primeiros officiaes, pelos segundos ou pelos amanuenses da secção, por categoria e antiguidade.

CAPITULO III.
*Da ordem, tempo e processo do serviço.*

Art. 36. Os trabalhos da secretaria começarão todos os dias que não forem de guarda ou feriados, ás 9 horas da manhãa.

Para este fim o porteiro abrirá as portas da casa ás oito horas e meia.

Art. 37. Nos dias de guarda e feriados, quando a affluencia dos negocios ou o serviço publico o exigir, o trabalho começará para todos ou para alguns empregados á hora designada pelo director geral, o qual mandará avisar áquelles que devam comparecer.

Art. 38. Dar-se-hão por findos os trabalhos, quando o director geral despedir os empregados, nunca porém antes de duas horas da tarde.

Art. 39. Os empregados da secretaria, menos o director geral, os consultores, os empregados do gabinete, e os correios que não estiverem de serviço, assignarão logo que entrem o livro do ponto, que estará para esse fim sobre a mesa do porteiro. As 9 horas e meia será encerrado o ponto, e o livro guardado pelo porteiro para ser presente ao director geral.

O porteiro, ajudantes, continuos e correios de serviço devem estar presentes ás 8 horas e meia da manhãa.

Art. 40. Os empregados que faltarem e não justificarem a falta perderão o ordenado e a gratificação do dia.

Os que faltarem e justificarem a falta perderão a gratificação.

Os que entrarem depois de encerrado o ponto, e justificarem a demora, perderão sómente a gratificação.

Art. 41 O director geral poderá julgar justificadas as faltas até tres dias em cada mez, as que excedam só serão justificadas com attestado do medico, a juizo do director geral.

Art. 42. No fim do mez será o livro do ponto com as observações do director geral, remettido ao director da secção do orçamento, o qual liquidará as faltas de cada um empregado, e passará o attestado de frequencia para ser assignado pelo director geral e remettido ao thesouro.

Art. 43. Em geral, a forma do processo dos negocios é a seguinte:

Nenhum papel subirá á presença do ministro:
1.º Sem nota ou signal do registro de entrada:
2.º Sem informação do presidente da provincia, presidente do tribunal, juiz ou empregado, por cujo intermedio ou com cuja informação deva o negocio ser remettido á secretaria:
3.º Sem resposta ou audiencia do empregado a quem se referir o negocio, se for queixa, accusação ou representação:
4.º Sem extracto e informação da secção a que pertença o negocio, referindo os precedentes havidos, o estylo da repartição e ajuntando os papeis respectivos, ou que forem importantes, convenientes e analogas para a decisão:
5.º Sem o visto do director geral, que á margem do extracto e informação da secção dirá o que mais convier, dando tambem o seu parecer.
6.º Sem parecer dos consultores nos casos de que tratam os arts. 31 e 32.

CAPITULO IV.
*Disposições geraes*

Art. 44. O ministro poderá nomear para o seu gabinete um ou mais empregados da secretaria de qualquer categoria que sejam, os quaes terão, além do seu vencimento, uma gratificação que não excederá de 2:400$. É livre ao ministro chamar para este exercicio uma ou duas pessoas estranhas, as quaes terão tambem uma gratificação extraordinaria, que não exceda ao vencimento marcado para os consultores.

Art. 45. O actual official-maior da secretaria, sendo nomeado director geral, terá, em lugar da gratificação marcada, na tabella annexa n. 1, a de 3:600$, termo médio dos emolumentos que ora vence.

Art. 46. As primeiras nomeações dos empregados da secretaria serão discricionarias e sem dependencia das regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1859, 38º da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS

| | |
|---|---|
| Director geral | 7:200$000 |
| Consultor | 6:000$000 |
| Director de secção | 5:000$000 |
| Primeiro official | 4:000$000 |
| Segundo official | 3:400$000 |
| Amanuense | 2:000$000 |
| Praticante | 960$000 |
| Porteiro | 2:400$000 |
| Ajudante | 1:400$000 |
| Continuo | 1:200$000 |
| Correio | 1:400$000 |

Os correios teem mais 2$ por dia quando servirem, e 150$ por anno para cavallo.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

### Expediente do dia 19 de fevereiro.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Ceará.—Sendo conveniente ter nesta provincia, por dous ou tres mezes, um engenheiro hydraulico, que faça no porto alguns exames, de que precisa, e dê seu parecer sobre melhoramentos do mesmo porto, rogo a V. Exc. se digne de permittir que o engenheiro contratado na Europa por conta da provincia do Ceará, venha a esta cidade no proximo vapor, que passar do norte para o sul, e com o fim de ser empregado por mim, como convier ao serviço publico.

Correndo o serviço a que elle se deve destinar por conta do ministerio da marinha poderá V. Exc. continuar-lhe os seus vencimentos para serem depois indemnisados pelo referido ministerio, a quem dou parte desta minha deliberação, arbitrando-lhe V. Exc. uma gratificação modica para a viagem, que mandarei aqui abonar-lhe sob minha responsabilidade, servindo-se de adiantar-lhe ahi os seus vencimentos por dous mezes, e em quanto não resolve o governo imperial a sua restituição aos cofres da provincia.

Se V. Exc. convier nisso prestará um serviço á administração desta provincia que, tendo grandes melhoramentos hydraulicos a seu cargo, não dispõe todavia de uma habilitação especial para elles.

Dito ao bispo diocesano.—Rogo a V. Exc. que se sirva de dar o seu parecer sob a questão que entre o vigario da freguezia de Gravatá e a do Limoeiro se moveu ácerca dos limites das duas freguezias: o que consta dos papeis inclusos.

Dito ao commandante das armas.—Determino nesta data que pela thesouraria de fazenda sejam abonados os vencimentos das 6 praças do oitavo batalhão de infantaria, que se acham destacadas na freguezia da Luz, e que S. Exc. mandará recolher a esta capital.—Communicou-se ao chefe de policia, e expedio-se ordem ao inspector da thesouraria de fazenda para mandar abonar os vencimentos acima mencionados.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar alistar como voluntario o paisano Eduardo de Souza Pereira, que se offereceu para servir no exercito, e foi julgado apto em inspecção de saude, como consta do termo annexo ao officio de V. Exc. de 17 do corrente, sob n. 153.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Póde V. Exc. mandar desligar do segundo batalhão de infantaria deste municipio, afim de ser aggregado a um dos corpos de reserva o alferes Francisco Manoel dos Santos Lima, visto que por deliberação do conselho de qualificação teve passagem para a lista da reserva como V. Exc. informou em seu officio n. 18 de 25 de janeiro ultimo.

Dito ao commandante da divisão naval.—Pelos officios, que V. S. dirigio-me em 16 e 18 do corrente, sob ns. 21 e 24, fiquei inteirado de que o brigue escuna *Xingú* sahirá para o presidio de Fernando hoje ás 4 horas da tarde.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao commandante e officiaes do hiate *Capibaribe*, que tem de seguir para o Rio de Janeiro, mande V. S. abonar a importancia das comedorias do mez de março.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Por parte da administração geral dos estabelecimentos de caridade serão apresentadas a Vme. as duas africanas livres Domingas e Honorata, cujos serviços são dispensados no grande hospital de caridade.

Dito ao mesmo.—Mande Vme. fazer os concertos necessarios no vapor *Itajahy*, fornecer os sobresalentes precisos para o seu machinismo, encravilhar a chapa da roda do leme, e prover de carvão não só esse navio, como o vapor *Urassahy*, em cujo casco e machinismo se executarão tambem os reparos convenientes.

Dito ao director das obras militares.—Vista a sua informação de 15 do corrente, sob n. 35, autoriso Vme. a fazer com a companhia de *Beberibe* o contrato necessario para fornecimento d'agoa ao hospital militar, conforme as condições mediante as quaes são feitos contratos semelhantes com particulares, devendo Vme. submetter á approvação da presidencia o ajuste que fizer.

Dito ao mesmo.—Póde Vme. fazer vender em hasta publica para quem mais vantagens offerecer, as madeiras que ficaram das tarimbas, que nos diversos corpos de guarda foram substituidas por camas de madeira com pés de ferro, participando á presidencia o resultado da arrematação.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, mande Vme. entregar a quantia de 60$000 reis, afim de ser indemnisado o proprietario da casa, que tem de ser demolida para execução do 28.º lanço da estrada da Victoria.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vme. dar baixa ao soldado do corpo de seu commando Antonio Jacob de Lima.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—Pode Vme. fazer seguir o vapor *Persinunga*, para os portos do sul no dia 20 do corrente.

Dito a frei Manoel de S. Felippe. — Pelo officio constante da copia inclusa e modelo, que acompanha, ficará V. P. Rvm.ª inteirado da exigencia feita ao Rvd. guardião desse convento, de cuja direcção ficou V. P. Rvm.ª incumbido.

Dito á direcção da companhia de Beberibe.—Em resposta ao officio, em que a direcção da companhia de Beberibe pede ao governo provincial licença para concertar á sua custa a ponte velha do Recife, para o fim de manter com segurança a passagem dos cannos, comtanto que seja vedado ao publico o transito pela mesma ponte, se me offerece a dizer o seguinte;

Que pode a companhia concertar a ponte, comtanto que o faça de modo a não interromper o transito publico.

Que não é possivel convir á presidencia no pedido que lhe é feito, de vedar ao publico o transito pela ponte, não só porque o transito de pessôas nenhum mal pode fazer, como porque a interrupção de communicações do bairro de Santo Antonio com o do Recife, pela ponte velha, seria um inconveniente muito sensivel para a população.

Que desejando a presidencia auxiliar a companhia de Beberibe nos concertos de que a ponte precisa, para ter a segurança necessaria, não só para sustentar os cannos, como para dar passagem á população, visto como o publico interessa muito nesse concerto, não duvida carregar com metade das despezas, que a companhia fizer para dar á ponte velha a solidez indispensavel ao transito, com tanto que essas despezas por parte do governo não excedam de 10:000$ reis, que sejam pagas á companhia no fim das obras, e estas sejam feitas de modo a assegurar o transito publico pelo menos por 5 annos, salvos os casos de força maior.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra, os objectos mencionados nos pedidos juntos, sob ns. 191 e 192. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha.—Ao officio que em 17 do corrente dirigio-me o conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, respondo declarando, que podem ser ultimados os contratos feitos para a venda dos objectos mencionados na relação n. 1, e aceitas as propostas constantes do termo, que acompanha a nota de n. 2.

Dito ao mesmo. — Pode o conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, promover a acquisição dos objectos constantes da relação annexa ao seu officio de 17 do corrente, observando-se as disposições dos artigos 9 e 11 do regulamento annexo ao decreto n. 2108 de 20 de fevereiro do anno passado.

Dito ao mesmo. — Respondendo ao officio, que em data de hontem dirigio-me o conselho encarregado do fornecimento dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, solicitando providencias contra os fornecedores, que apresentam generos de qualidade inferior á que fôra ajustada, ou em quantidades menores que as estipuladas, tenho a declarar que, para previnir factos semelhantes deve o conselho, nos contratos que fizer, estabelecer multas, que serão cobradas administrativamente nos casos de não cumprimento dos mesmos contratos.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar passagem para Maceió, no vapro *Persinunga*, em lugar de ré destinado para passageiro do governo, ao Dr. Horacio Cesar, e caso não haja vaga, o transporte será realisado por conta do ministerio da marinha. — Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe representou a camara municipal de Olinda em officio de 27 de janeiro ultimo, sob n. 95, resolve approvar provisoriamente os seguintes artigos de posturas:

1. As inhumações deverão ser feitas nos cemiterios publicos estabelecidos pela camara municipal: os encarregados dos enterros, donos, parentes ou senhores dos fallecidos, e os que se prestarem a dar sepultura aos cadaveres fora dos referidos cemiterios, ou lugares designados pela camara, serão multados em 30$ reis e 8 dias de prisão.

2. Os donos de casas de negocio ou industria, que não satisfizerem o respectivo imposto municipal de 2$ reis annuaes sendo brasileiros, e de 4$ reis, tambem por anno, sendo estrangeiros dentro do prazo marcado pela camara soffrerão a multa de 6$ reis.—Remetteu-se copia desta portaria á camara municipal de Olinda.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Santo Antão, bacharel José Maria Ribeiro Paraguassú, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenados, devendo entrar no gozo della no prazo de 15 dias contados desta data.

*Expediente do secretario do governo.*

Officio ao chefe de policia.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., que por despacho desta data, autorisou o inspector da thesouraria provincial a pagar ao ajudante fornecedor José Elias de Oliveira a quantia de 84$ reis, dispendida com 24 colchões e outros tantos travesseiros, para a enfermaria da casa de detenção, como consta da conta e recibos, que acompanharam o officio de V. S. n. 159 de hontem.

— 21 —

Officio ao commandante das armas.— Faço apresentar a V. Exc., para serem inspeccionados, os recrutas Agostinho Soares de Souza, João Dias da Costa, Vicente Ferreira de Barros, Antonio Lopes de Mello, Manoel Alves Ferreira, e João Manoel.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Faço com este apresentar a V. Exc. para ser inspeccionado, o recruta João Gomes Pereira.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de 15 do corrente fiquei inteirado das providencias dadas por V. Exc., de conformidade com as minhas recommendações, sobre a ida de praças para o presidio de Fernando, e regresso de outras que alli se acham.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar avisar a dous officiaes superiores do exercito, afim de servirem na junta, que se tem de reunir neste palacio no dia 4 de março proximo vindouro as 2 horas da tarde para julgamento do processo do soldado do corpo de policia Feliciano Pereira de Lyra.

Dito ao mesmo.—Mande V. Exc. abrir assentamento de praça ao recruta João José das Chagas, a que se refere o seu officio de 17 do corrente, sob n. 154.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Expeça V. Exc. suas ordens para que ás 5 horas da tarde de hoje se poste uma guarda em frente da igreja da Conceição dos Militares, afim de fazer as honras funebres do estylo ao capitão do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional, João Antonio de Paula Rodrigues, que falleceu hontem, como V. Exc. me communica em seu officio desta data.

Dito ao chefe de policia.—Ordene V. S. ao administrador da casa de detenção que me relate todas as alterações que a experiencia tenha aconselhado como necessarias nos novos raios que se estão construindo, e quaes os defeitos do raio em serviço, que convém corrigir nos que se estão fazendo, assim como tudo quanto entender elle conveniente trazer ao meu conhecimento, e sobre que possa ainda providenciár-se com vantagem.

Outro sim, é necessario que o referido administrador submetta a V. S. um projecto de regulamento que tenha por fim organisar uma secção de guardas internos e externos que tenham a seu cargo todo o serviço do estabelecimento e dispense a guarda policial, que lá se acha, sendo aproveitados para o alistamento da referida secção os guardas policiaes que tiverem dado provas de optimo comportamento.

Dito ao mesmo.—Tendo S. M. o Imperador concedido o seu imperial exequatur á nomeação do Sr. D. Juan Anglada filho, para vice-consul de Hespanha nesta provincia, em substituição do Sr. D. Miguel Brayan y Livermore: assim o communico a V. S. para sua intelligencia.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda e ao capitão do porto.

Dito ao inspector geral de artilharia nesta provincia. — Convindo em que o tenente do estado maior da primeira classe Berardo Joaquim Corrêa, que se acha nesta provincia, á disposição da presidencia, exerça as funcções de ajudante de ordens de V. S., visto achar-se doente o segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé José Antonio Ribeiro de Freitas; assim o communico a V. S. para sua intelligencia. — Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Pelo seu officio de 19 do corrente, fiquei inteirado de que nesta data teria V. S. de dar começo á inspecção do quarto batalhão de artilharia a pé. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao conselheiro delegado da repartição especial das terras publicas.—Remetto a V. S., para sua intelligencia, a copia inclusa do aviso do ministerio do imperio, expedido pela repartição geral das terras publicas, em 12 de janeiro ultimo, sob numero 5, e um exemplar do *Diario de Pernambuco*, em que se acham impressas as instrucções de 18 de novembro ultimo para a importação, distribuição e estabelecimentos de colonos.

Dito ao mesmo.—Remetto a V. S. para sua intelligencia, a copia inclusa do aviso do ministerio do imperio, expedido pela repartição geral das terras publicas, e um exemplar do *Diario de Pernambuco*, no qual se acha publicado, com a conveniente correcção, o regulamento para o transporte dos emigrantes.

Dito ao commandante da divisão naval. — Pelo seu officio de 19 do corrente, sob numero 25, fiquei inteirado de ter de regressar hoje á tarde para a Bahia a canhoneira *Itajahy*.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Visto o que pondera o inspector da alfandega no officio que por copia acompanhou o de V. S. de 19 do corrente, sob numero 113, autoriso, sob minha responsabilidade, a despeza que fôr necessaria até a quantia de 1:600$000 para a conclusão das obras do edificio em que funcciona aquella repartição.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão.—Haja V. S. de expedir ordem para que ao tenente da segunda companhia do batalhão numero 23 de infantaria da guarda nacional do municipio da Escada, Thomé Rodrigues da Cunha, se passe guia, nos termos do artigo 45 do decreto numero 1130 de 12 de março de 1853, visto ter elle fixado a sua residencia na freguezia do Poço da Panella pertencente ao municipio do Recife.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vme., para serem inspeccionados, os recrutas Anacleto Barbosa da Silva e Manoel Nicoláo.—Communicou-se ao commandante interino do 9.º batalhão de infantaria de Olinda.

Dito ao mesmo.—Tendo concedido ao recruta Manoel Nicoláo, que com officio desta data mandei apresentar a Vme., o prazo de 15 dias para provar a isenção, que diz ter para não servir na armada: assim o communico a Vme. para seu conhecimento.

Dito ao juiz de direito da primeira vara.—Compareça Vme. neste palacio no dia 4 de março proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de servir na junta, que se tem de reunir para julgar o processo instaurado per crime de deserção contra o soldado do corpo de policia Feliciano Pereira de Lira.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vme. avisar ao major do corpo sob seu commando para servir na junta, que se tem de reunir neste palacio no dia 4 de março proximo vindouro ás 2 horas da tarde, afim de julgar o processo do soldado do mesmo corpo Feliciano Pereira de Lira.

Dito ao mesmo.—Satisfazendo ao que se lhe recommendou em officio de 14 do corrente indique Vme. a pessoa idonea, que conduza a quantia de 600$000 rs. para ser entregue ao collector de Caruarú.

Dito ao director interino das obras publicas.—Convém que Vme. forneça ao administrador da casa de detenção o que for necessario para que seja pintado convenientemente todo o edificio interior e exteriormente, pela forma porque e foi a casa de sua morada.

E é de necessidade que Vme. me diga qual o tempo, que deve decorrer de uma pintura a outra para que o edificio esteja sempre bem conservado.

Dito ao mesmo.—Devolvendo o incluso orçamento, que acompanhou o officio dessa directoria datado de 18 de agosto de 1857, para o calçamento e esgoto das ruas dos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio, tenho a recommendar a Vme. que, reconsiderando e sobredito orçamento, declare quaes as ruas que convenha calçar pelo systema de parallellipipedos, pelo de Mac-Adam ou pelo actual, orçando nesta conformidade as despezas, que se tenha de fazer com o calçamento.

Dito ao mesmo.—Remetta-me Vme. quaesquer plantas, planos e trabalhos, que existirem nessa repartição relativos á construcção da ponte do Recife.

Dito ao promotor publico da comarca do Cabo.—Constando, de participação official, que no engenho Arassagi, comarca do Cabo, Manoel dos Anjos fôra gravemente ferido com um tiro de emboscada, do qual veio a morrer dous dias depois, recommendo a Vme. toda a diligencia em descobrir o criminoso.

Dito ao encarregado da gerencia da companhia Pernambucana.—Póde Vme. fazer seguir para os portos do Sul o vapor *Iguarassú* no dia e hora indicados em seu officio de hontem.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho administrativo a comprar pera a enfermaria do presidio de Fernando as roupas, instrumentos e utensis mencionados na relação junta, assignada pelo delegado do cirurgião mór do exercito.—Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito á camara municipal de Olinda.—Ao officio, que me dirigio a camara municipal de Olinda em 18 do corrente, sob n. 101, respondo declarando que approvo a arrematação do imposto de 40 rs. por cada pé de coqueiro pela quantia de 800$ rs., que offereceu Raimundo Nonato da Cunha.

Dito á dita do Cabo.—Sendo natural que a villa do Cabo tenha de proseguir em seu augmento, por se achar no termo da primeira secção do caminho de ferro, e possuir uma estação importante, convém que a camara municipal mande levantar a planta da villa, para que a nova edificação vá sendo convenientemente dirigida e se comece a corrigir os defeitos, que a falta de uma planta tem occasionado.

Dito á dita da Escada.—E' de urgente necessidade e de conveniencia extrema que a camara municipal da Escada, quando levantar a planta da povoação, que se deve formar nas proximades da estação do caminho de ferro, collocada no fim da segunda secção, e á margem do rio Ipojuca, me remetta uma cópia dessa planta.

Não podendo prestar para esse fim um engenheiro, por não o haver disponivel, fica a camara municipal autorisada a contratar esse serviço, por um preço modico, com algum dos muitos engenheiros do caminho de ferro, que possa bem executa-lo, sujeitando o contrato á minha approvação.

Dito ao subdelegado e commandante do destacamento da freguezia do Altinho.—Com a quantia, que se mandou remetter á collectoria de Caruarú ficará ella habilitada a satisfazer os vencimentos das praças do destacamento sob o commando de Vme.

Assim respondo ao seu officio de 8 do corrente.

Portaria.—O presidente da provinsia, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario da thesouraria provincial, bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli e Vasconcellos, e tendo em vista a informação do respectivo inspector, datada de 4 do corrente, sob n. 58, resolve prorogar por 2 mezes, com ordenado na forma da lei, a licença que lhe foi concedida por portaria de 28 de outubro do anno proximo passado para tratar de sua saude.

Dita.—O presidente da provincia, attendende ao que lhe requereu José Felisberto da Costa Gama, professor publico de instancção primaria da freguezia do Poço da Panella, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial e ao director geral da instrucção publica.

*Expediente do secretario do governo.*

Officio ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho desta data, autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar abrir assentamento de praça aos cornetas Marcelino Caetano Barbosa, e Pedro Ferreira da Silva, que se contrataram para servir no 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda, como V. S. communicou no seu officio de 18 do corrente.

Dito á camara municipal de Olinda.—Ao officio da camara municipal de Olinda, datado de 18 do corrente, sob n. 100, respondo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que foram recebidos, o balanço, orçamento e contas, a que o mesmo officio se refere.

## INTERIOR.

### CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

### ALAGOAS.

**Jaraguá 10 de março de 1859.**

A demora do vapor *Persinunga* concedeu-me algum tempo que aproveitei escrevendo a Vme.

Datando a minha missiva de Jaraguá, esqueci-me de inteira-lo de sua topographia, posição commercial e costumes de sua população, o que agora vou fazer. Jaraguá é parte integrante de Maceió, mas exerce sua influencia nos destinos commerciaes da provincia. Nelle existem as repartições da alfandega, consulados geral e provincial, capitania do porto, trapiches, nelle fundeam os navios e consequentemente aqui se agitam quasi todas as transacções commerciaes.

Existem aqui as agencias dos vapores das companhias brasileira, pernambucana e bahiana.

O collegio dos educandos, aulas de um e outro sexo, ship chandler's, emfim é um ponto importante por qualquer lado, que se possa encarar.

Ha mais diversas casas importantes taes como as de Sacavem Barbosa & C., Francisco Ferreira de Andrade, Antonio Bento Barbosa, Jorge Diniz, Maranhão & Aguiar, Silva Leão & C. e differentes estabelecimentos taes como o bem sortido armazem de Manoel Francisco da Silva Carriço, João Guimarães & C., Salvador Leite Vedigal, Bento Joaquim de Medeiros, Silva Braga, José Bento e outros. Já vê Vme. que Jaraguá não é uma nullidade nã ordem das cousas.

Tem mais uma capella sob a invocação de N. S. Mãi do Povo, cuja administração está confiada a uma irmandade, e seu capellão o honrado ancião o Rvd. Sr. Ignacio Joaquim da Costa, tambem primeiro supplente em exercicio da vara de orphãos de Maceió.

Tambem ha uma subdelegacia cuja influencia vai até Pajuçara e suas circumbisinhanças, está bem mal exercida.

Quanto aos costumes de seus habitantes é igual ao de todos os lugares aonde o commercio exerce mais influencia: menos idéas e mais positivistas, comprar e vender, mercadejar em pequena ou grande escala, guerrearem-se mutuamente emfim todos caminham afanosos a pôr o metal sonoro a realidade.

São francos e hospitaleiros, prestam-se de bom grado a remirem as precisões dos infelizes, não duvidam auxiliar aos homens do pequeno commercio embora d'ahi lhes resultem prejuizos, decepções e desarranjos commerciaes como ainda ha pouco aconteceu com o honrado negociante F. F. de Andrade victima de sua bondade e genio prestante e caridoso.

As repartições funcionam com a regularidade precisa. É inspector da alfandega o Dr. Manoel de Sobral Pinto, o consulado provincial é optimamente dirigido pelo honrado tenente-coronel Francisco de Paula Mesquita Cerqueira, a capitania está entregue ao secretario, aguardando-se o novo capitão do porto nomeado o capitão de fragata Antonio Carlos Figueira de Figueiredo. Do collegio dos educandos é director o coronel João Belarmino dos Santos.

A visita dos navios é feita com rapidez e regularidade, não só da parte do guarda mór Julio da Silveira Lobo, como do empregado da policia Ulisses de Carvalho.

Ha effectivamente fundeados no porto 10 a 12 navios brasileiros, inglezes e hamburguezes: e agora ha um de guerra o hiate *Parahibano*, cujo habil commandante o primeiro tenente Vital de Oliveira acha-se occupado na exploração da Lagôa, para onde me informam trata-se de agenciar a formação de uma companhia de pequenos vapores.

Commercialmente fallando reina aqui alguma desintelligencia entre certos negociantes, promovida pela casa Silva Leão que a todo custo procura suplantar a casa de F. F. Andrade. Para conseguir o triumpho reunio-se a outros e formaram um convenio para elles e somente elles comprarem e venderem bacalhão, creando assim um monopolio que a não dar-se a concurrencia de Andrade, recahiria sobre a população que sem remedio sugeitaria-se a todo e qualquer preço estatuido pelos homens do convenio. Felizmente Andrade não fugio da peleja e fiado no seu credito e auxiliado por seus numerosos freguezes tem conseguido acompanha-los e desta maneira beneficiando aos compradores e promovido realmente um beneficio para a pobreza. Ai da sociedade senão houvessem homens taes, e do contrario teriamos de curvar a servis aos manejos e imposições dos ambiciosos em quem somente actuam o interesse e o desejo de adquirir fortuna, não importando os meios.

Pretender embaraçar e difficultar a concorrencia importa crear o monopolio; que sendo planta exotica no seculo XIX somente provoca a odiosidade e chama a animadversão para os creadores e sectarios. O commercio é de todos, e todos podem commerciar em proporção de seus capitaes e credito, ao contrario, é um abuso inqualificavel.

O paiz é extenso offerece vasta amplidão para os especuladores; e pois cada qual sustente-se no seu posto; porque todos podem sem necessidade de empregarem a hostilidade impropria de uma classe literalmente ordeira e morigerada, porque tem que perder.

Sei que Fuão ajustou comprar a saffra de Beltrano, que faço eu para fazer mal a Fuão? dirijo-me a Beltrano e procuro arreda-lo do cumprimento de seus tratos, pedindo-lhe a preferencia para mim. Que significação tem este facto? prova a minha maldade e que procuro por toda a fórma guerrear um inimigo, cuja sombra causa-me colicas, calafrios insuportaveis.

Infelizmente este systema vai propagando-se e adquirindo sectarios, e por seu turno vai apparecendo a desconfiança, a incredulidade e a palavra do homem será rebaixada a menos que zero. Deos permitta que estas minhas reflexões possam callar no espirito de alguns, e que assim possam evitar a apparição das represalias sempre más e sempre acompanhadas de accessorios desagradaveis.

O seculo é do progresso e as idéas humanitarias, mão grado a apparição da ferrenha agiotagem, nunca tiveram mais pleno desenvolvimento. O commercio é chamado a exercer uma nobre illuencia nos destinos das nações, e os capitaes longo tempo inferrolhados em seus antros, ousarão affrontar a claridade, e ei-los constituindo-se os poderosos e fecundos agentes da obra da regeneração social.

Mas, para que o commercio possa attingir a tão sublime posição, preciso é que se limite e restrinja aos seus mysterios, e desta fórma partilhando as innovações dos grandes homens da sciencia. Basta por agora. Para bons entendedôres bastam poucas palavras, se não a experiencia virá convencer aos incredulos da verdade e sinceridade de meus juizos.

Li uma correspondencia no vosso *Diario*, onde seu autor dizia que a companhia de vapôres—Pernambucana—tratava de liquidar-se. Senti sobremaneira tal noticia, tanto mais, por ser em relação a uma empreza cuja creação eu saudei cá do meu escondrijo.

Enthusiasta do progresso, almejando somente a realisação dos melhoramentos moraes e materiaes deste importante paiz que me ha visto vegetar, ja vê Vme., que era impossivel tornar-me indifferente ao progresso de uma empreza que necessariamente crearia uma nova éra commercial nesta provincia, ja facilitando as transacções, ja transportando passageiros e mercadorias e ja finalmente, animando o commercio de algumas villas, infelizmente estacionarias á falta de uma navegação regular e segura e mais vantajosa aos interesses, publicos, e particulares.

Esta provincia applaudio a creação da companhia e desde logo foram-lhe concedidas todas as isenções, e a assembléa provincial annuindo de bom grado, concedeu a subvenção pedida, que tem sido paga pontualmente.

Agora cumpre saber. Tem preenchido fielmente as condições estatuidas? Tem correspondido aos fins de sua instituição? Tem agradado ao commercio e a todos os interessados? Toca em todos os portos marcados na tabella? Os vapores empregados offerecem os commodos que são indispensaveis e de rigorosa intuição? Aguardo a resposta, e então dar-me-hei ao trabalho de expender algumas reflexões, custoso resultado de minha experiencia e observação.

Sinto entrar nesta discussão porque realmente aprecio os dignos caracteres que compõem a Companhia Pernambucana, e estimo o Sr. tenente Moreira, a quem dedico sincera e desinteressada sympathia. E pois não sou suspeito nos meus juizos e apreciações. Expesso as minhas convicções tão puras, como são puras as minhas aspirações nesta vida, que sómente me offerece tormentos e decepções uma serie não interrompida de contrariedades e provações. Seja feita a vontade de Deos, nunca desesperei, nunca descri da existencia, nutro crenças mui robustas na intercessão do altissimo a quem rendo mil hossanas do intimo da minha consciencia, voltemos ao assumpto.

Qão diverso, Illm, ha sido o procedimento da Companhia Bahiana, depois que passou a direcção dos novos emprezarios!

Dispondo de quatro vapores dous principalmente o *Gonçalves Martins*, e *Valeria de Sinumbú* nada deixam a desejar em luxo, riqueza e commodidades. Realmente ficamos sorpresos na occasião em que fomos visitados, tanta suptuosidade excedeu a nossa expectativa, julgamo-la um tanto excessiva em relação aos pontos destinados da sua navegação. Acresce a regularidade das viagens e pontualidade no cumprimento das obrigações contrahidas; e consequentemente sem receio de ser desmentido, posso asseverar, que a companhia Bahiana merece toda a protecção, tem direito á subvenção desta provincia.

Quanto tenho avançado relativamente á Companhia Bahiana é partilhado por todos; e mesmo não duvidarei confiar na consciencia dos dignos commandantes dos vapores *Iguarassú* e *Persinunga*, elles que digam se é ou não verdade quanto tenho expendido. Quem quer alcançar os fins emprega os meios, e ao contrario ha completa burla, abuso repetido.

Vamos ao noticioso.

O espirito publico conserva-se em calma, e confiando na boa e honesta direcção do Exm. Sr. Dr. Calheiros de Mello, e aguardando o presidente nomeado o Exm. Sr. Dr. Agostinho Luiz da Gama.

As informações que temos da illustração, energia e outras qualidades que ornam ao Exm. Sr. Dr. Gama, enrobustecem as nossas apreciações relativamente á sua futura administração. Esta provincia poderá ser ingovernavel para aquelles administradores, que como um baixel sem leme deixam-se fluctuar no oceano proceloso das utopias politicas. Mas um governo que conservar-se immovel como um rochedo zombando do embate das ondas, e que acastelar-se unicamente nos melhoramentos moraes e materiaes da provincia, no que será auxiliado por todos os homens sensatos que tem interesses reaes na manutenção da paz e progressivo caminhar desta terra, um tal governo necessariamente conseguirá o geral consenso dos povos, e seu nome passará á posteridade, coberto das bençãos e de gratidão da sociedade.

Que importam as aspirações dos partidos infelizmente ainda extremados? Que importa o passado expectro horrivel, cuja recordação ainda intorpece as intelligencias dos nosssos homens politicos? A provincia quer impulso e animação, e que conseguido caminhar precisamente ao ponto culminante da prosperidade.

Garantia ao merito e serviços prestados, justiça a todo custo, repressão do crime, actividade na policia, boa fiscalisação das rendas publicas, melhoramentos moraes e materias taes são as necessidades mais palpitantes desta provincia, o mais são cousas secundarias. Basta.

O carnaval deste anno excedeu á nossa espectativa, os mascaras desta vez comprehenderam o valor intrinceco do carnaval.

Summo gosto aos vestuarios, o frisante das caricaturas, a boa ordem das evoluções tudo patenteou o progresso das entidades carnavalescas. Recebam o nosso elogio. No dia 6 houve um baile masquê, dado pelos amaveis na casa do Sr. Dr. Silveira na rua do Livramento defeito alli encontramos, quanto era preciso para o bom entretenimento de algumas horas, passada nos doces folgares dos mysterios Terpsicoreanos.

Oxalá continuem e teremos de passar outros dias contentes e jubilosos, na fruição dos prazeres da sociedade.

Imprensa.—O jornalismo desta provincia acaba de receber o concurso de mais dous fortes lidadores um o *Echo do Manguaba* folha inteiramente politica e conservadora e filha legitima de uma sociedade installada na antiga capital, o outro o *Licista Alagoano* e producção de alguns jovens, alumnos do licêo desta capital. Ambos desenvolvem-se de accordo com os principios e fins de sua creação.

Registando taes aparições não podemos encerrar no olvido nossas saudações á mocidade estudiosa que tão bellamente extreou-se na vida litteraria.

Eia, illustres mancebos, cumpre não recuar da senda incetada, o porvir vosso e da patria, e ella bem dirá os nomes de tão dignos e talentosos filhos.

Erguei-vos altaneiros e saudai, jubilosos a terra que vos vio nascer e que só mediante o auxilio de seus filhos póde chegar ao zenith da grandeza e prosperidade.

Abrigai-vos á sombra da arvore da sciencia, colhei seus sazonados fructos, e immortalisai-vos, collocando-vos apar dos Cansanção, Moreira de Carvalho, Bastos, Mello Moraes, e tantas outras capacidades alagoanas.

As lettras são amigos que se não podem perder e que por toda a parte nos acompanham.

São de todos os tempos, de todos os seculos, de todos os paizes, fazem que um litterato nunca seja forasteiro; porque um sabio pertence a todas as nações, e a toda a humanidade; em toda a parte encontra consolação e honra.

Não tenho tempo p'ra mais; entretanto, emprazo-vos para a primeira, e então fornecerei um historico do commercio desta provincia, as difficuldades em que ha lutado, o terror que domina todas as suas transacções. Enviarei tambem o rendimento das repartições e mais exclarecimentos.

Continúa á sua disposição o pequeno prestimo do antigo camarada.

*O Cosmopolita.*

*rat ut supra.*

Hontem entraram neste porto, o nosso vapor *Valeria de Senimbú* da companhia Bahiana, e tambem o vapor americano *Washgton*, que seguio hontem mesmo para a california, conduzindo 400 e tantos passageiros. Esperam-se outros da mesma companhia, e consta que todos tocarão neste porto.

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1859.

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Sagunda discussão do projecto n. 56 de 1858, elevando á cathegoria de villa, com a denominação de S. Bento, a povoação do mesmo nome, pertenecente á comarca de Garanhuns, tendo por termo o territorio da freguezia deste nome.

*O Sr. P. Duarte*:—Sr. presidente, não desejava que este projecto passasse, nem mesmo na primeira discussão, sem que alguem se prounciasse oralmente, pró ou contra elle.

Eu resolvo-me a votar a favor do projecto, e o sustentarei com as minhas fracas forças: o anno passado não pensava assim, porque não residia então no centro; hoje, porém, que tenho conhecimento cabal da localidade, entendo que o projecto deve passar, visto como reconheço nelle uma necessidade pública.

A frequezia de S. Bento tem 9 mil almas; tem até necessidade de ter um batalhão de guarda nacional, pela sua população; dista da séde da comarca, que é a villa de Garanhuns, 12 leguas, pelo que V. Exc. vê e a casa, que não só a justiça não poderá ser convenientemente distribuida, como aquelles, que tem pendencias no fôro, não deixam de soffrer graves prejuizos: depois, na organisação do jury, nós sabemos quanto nesta capital custa elle reunirse, residindo quasi ás portas do tribunal os sorteados, e como reunir-se de momento, residindo-se 12 leguas distante, e no centro onde as leguas são extraordinariamente extensas?

Senhores, isto não é um discurso; são unicamente as bases em que está firmado este projecto, que não é meu, e sim do Sr. Siqueira, mas que voto a favor delle, e por isso estou apresentando as bases em que elle se firmou...

*Um Sr. Deputado*:—Defende-o.

*O Sr. P. Duarte*:— Quem quizer melhormente defende-lo, pode-o fazer, e por isso apenas direi, que S. Bento é um povoado rico e bastante commercial, que tem á roda de si muitas fazendas de proprietarios abastados; os generos alimenticios alli são abundantes; a agua é soffrivel, e quasi nunca as seccas fazem secca, que aquella localidade soffra pela multidão que ha de açudes.

Disse o nobre deputado, juiz de direito, nomeado para Garanhuns, aqui em aparte, que não ha casa para a camara, jury e cadeia, etc., e que por isto não podia S. Bento ser villa. Supponho que foi este o seu pensamento, embora o não concluisse. Mas, Srs., eu estou autorisado para dizer á casa, que o meu honrado amigo o Sr. vigario de S. Bento, tem uma excellente propriedade no lugar, e me disse muitas vezes, que a offereceria ao governo por venda para servir de cadeia, casa de camara, jury, etc...

*Um Sr. Deputado*:—De graça?

*O Sr. P. Duarte*: — Não, senhores, não o reconheço tão *patriota*, que faça cessão dessa sua propriedade graruitamente, quando elle não tem interesses na politica.

*(Ha um aparte.)*

*O Sr. P. Duarte*:—E o governo não tem de edificar uma propriedade para servir de repartições, no caso de passar o projecto?

Tem; pois existe uma já edificada, que é a do Rvd. vigario, que com qualquer augmento servirá para camara e jury.

*Um Sr. Deputado*:—Se fosse de graça!...

*O Sr. P. Duarte*:—Seria melhor...

Depois, Sr. presidente, eu entendo que a freguezia de S. Bento, devendo tudo que é a uma familia alli residente, e havendo uma representação nesta casa assignada por quasi toda essa familia e seus amigos, parece que tinham direito a receber desta casa, em attenção aos beneficios que tem feito a esse povoado, o favor que solicita, tanto mais quanto é elle em beneficio do povo.

Ha um argumento contra, que o anticiparei, o qual é—que nessa representação não existe a assignatura do respeitavel Sr. Francisco Ignacio de Paiva, nem a de seu filho, nem mesmo a do Rvd. vigario...

*Um Sr. Deputado*:—Quem disse isso?

*O Sr. P. Duarte*: — Eu estou imaginando o que se pode dizer; e de mais para que illudir-me? Sei que o projecto morre, mas não quero acompanha-lo no enterro.....

*O Sr. Brito*:—Eu declaro que voto a favor.

*O Sr. P. Duarte*:—Esse argumento não procede. V. Exc. sabe, que a *obéra* conciliação por mais que ande nunca chegará aos nossos sertões, salvo se quizer esperar pelo trem do caminho de ferro. O honrado Sr. capitão Paiva, ancião respeitavel, e que tem por timbre ser franco e leal com os seus amigos, por varias vezes disse-me,—que não se oppunha á idéa de ser elevado á cathegoria de villa a povoação de S. Bento, que mesmo a applaudia e achava de necessidade pública essa elevação, mas que não assignava a representação, por se acharem nella as assignaturas de pessoas suas adversarias. —Já vê a casa, que nisto só ha apenas um capricho, que cumpre respeitar, e não um protesto contra a utilidade do projecto. A falta igualmente da assignatura do meu amigo o Rvd. Sr. vigario de S. Bento não prova tambem que elle reprove, que a sua freguezia seja elevada a termo e villa.

Aos dous argumentos que os adversarios do projecto podem apresentar, com alguma vantagem, tenho respondido, porque não podem ser outros, do que a falta de casa para as repartições públicas, e a falta da assignatura desses senhores.

Sr. presidente, eu acho que fazer uma dissertação sobre a necessidade de elevar este ou aquelle povoado á cathegoria de villa e termo, é enfadonho, é innadmissivel mesmo; parece-me que até mesmo o orador não faria um bom papel.

Portanto, termino aqui, declarando solemnemente que voto a favor do projecto, e bem assim, que trabalharei quanto minhas forças permittirem, para que elle seja adoptado pela casa.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Sr. presidente, o anno passado, quando se tratou de se elevar a freguezia de S. Bento á cathegoria de termo, eu, como membro da commissão de estatistica, neguei a minha assignatura a este projecto, porque não acho a povoação de S. Bento com proporções para ser elevada á cathegoria de termo, mormente estando a comarca de Garanhuns dividida já em dous termos, o de Buique e de Garanhuns.

*Um Sr. Deputado*:—O termo de Buique já foi reunido.

*Outro Sr. Deputado*:—Isso prova contra o projecto; se dous era muito, tres o que será?

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Sr. presidente, a povoação de S. Bento é pequena; eu conheço-a muito, tenho-a percorrido muitas vezes, e não vejo essa influencia, essa população que o nobre deputado lhe nota: aonde está a estatistica desse lugar?

*O Sr. P. Duarte*:—Na policia, eu a vi.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Mas não existe aqui officialmente. E demais, Sr. presidente, o argumento que apresentou a representação dos habitantes de S. Bento, era somente de uma parte da freguezia, que distava da comarca 18 leguas. O anno passado já isto foi remediado; um projecto aqui se apresentou a semelhante respeito, e, creio, passou em primeira e segunda discussões, faltando-lhe a terceira, o qual acho muito conveniente seja approvado. Este era o ponto principal em que se fundava a representação; isto é, a distancia de 18 leguas, mas o remedio a isto já o anno passado se começou a dar. Depois, senhores, eu não vejo em S. Benta o pessoal necessario para occupar esses lugares de que carece uma villa...

*O Sr. P. Duarte*:—Oh! pois não! ha muitas pessoas e muito importantes.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Tanto é como digo, que para o lugar de subdelegado, foi nomeado um militar. Não ha cadeia, e não vejo proporções para que tal edificio se possa alli fazer com brevidade. E se em S. Bento não se encontrou pessoa apta para exercer o lugar de subdelegado, como acha-las para os de vereadores, supplentes de juiz municipal etc.?

*O Sr. P. Duarte*:—Ha gente muito sufficiente; para tudo isso.

*Um Sr. Deputado*:—E para jurados?

*O Sr. P. Duarte*:—Aonde ha nove mil almas, pode por certo haver mil, para jurados.

*Um Sr. Deputado*:—Essa estatistica, está sem base.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—A população é quasi toda de vaqueiros, pessoas dadas á creação de gado, pessoas ignorantes, que não estão a par desses negocios....

*Um Sr. Deputado*:—Por essa razão, no sertão não deve haver villas.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Mas tem certos lugares em que a população está mais atrazada, como succede em S. Bento, que é um lugar mais retirado, e sem esse grande commercio; porque apenas ha alli uma feira aonde se vendem rapaduras e farinha, e algumas casas de negocio em que seus donos poderão levar da praça 1:000$ ou 1:200$ réis...

*O Sr. P. Duarte*:—Não apoiado; o meu nobre collega está muito previnido; só eu conheço 4 ou 5 casas de negocio.

*O Sr. Teixeira de Mello*:—Isso não é negocio importante.

E de mais, como já disse, alli não existem proporções para uma cadeia; e assim acontecerá o que está acontecendo no Buique, em que ainda não houve reunião de jurados, que não houvesse evasão de presos; estão fugindo todos os dias: é haver reunião de jurados, e haver fuga de presos: em S. Bento ha de dar-se o mesmo, não se poderá fazer cadeia; por conseguinte certa é a evasão dos presos.....

*Um Sr. Deputdo*:—Mas pode haver cadeia.

*O Sr. Teixeira de Mello*: — Pois elevaremos a cathegoria de villa, quando houver cadeia, quando houverem os edificios necessarios para esses misteres de villa etc. San Bento, senhores, dista da cabeça da comarca 12 leguas, o que por certo é uma distancia muito limitada.

*O Sr. P. Duarte*: —Dose leguas no sertão são 16 na praça.

*O Sr. Teixeira de Mello*: —Pelo contrario. A divisão de San Bento, fica a tres leguas da villa de Garanhuns, isto é, a extrema da fregoezia. Ora, como dividir um termo nesta distancia?

Eu desejo muito os melhoramentos da minha comarca, mas tanto quanto for possivel e necessario. Porém elevar um povoado á cathegoria de villa, sómente para satisfazer a vontade de certas pessoas, entendo que não é fazer justiça. Devemos attender ás circumstancias, ao melhoramento do lugar e não a influencia de certas pessoas, como disse o meu nobre collega...

*O Sr. P. Duarte*: — Eu fallei em serviços, e não em influencia, e se é influencia isso é muito legal.

*O Sr. Teixeira de Mello*: — De mais a mais não é só a assignatura do Sr. Paiva, que falta nessa representação, falta a de pessoas muito respeitaveis, mesmo da familia do Sr. Valença; o Sr. Luiz Paulino e outras pessoas daquelle lugar, da familia do Sr. Valença, não assignaram, porque tudo isso foi por mim examinado. Se na comarca de Garanhuns fôr necessario fazer-se uma divisão de termo, então nesse caso a divisão deve ser na freguezia de Papacaça, cuja importancia é muito maior, cuja localidade é muito diversa. S. Bento é um terreno esteril, seccó, pedregoso, e Papacaça lhe é muito superior, é um terreno fertil, abundante e muito populoso, etc. Se é necessaria a divisão, Papacaça deve ser preferido a S. Bento.

A vista destas razões que de repente me occorrem, a casa fará justiça, rejeitando o projecto que se discute.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que officialmente se peçam informações ao juiz de direito e camara municipal de Garanhuns, a respeito deste projecto, ficando no entanto o projecto adiado. — S. R. — *Barros de Lacerda*.»

Apoiado entra em discussão.

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*: — Sr. presidente, não me opporei ao requerimento que acaba de ser lido, visto que elle tende a orientar a casa ácerca do modo por que deve votar nesta questão; e desnecessario ser-me-hia occupar a attenção da casa, se eu não tivesse de fazer algumas reflexões em opposição ao que disse o meu nobre collega que se acha á minha esquerda. Permitta-me elle que lhe diga com franqueza, que não achei peso nas razões que apresentou para combater o projecto. Assevera o nobre deputado que S. Bento não está no caso de ser elevada á cathegoria de villa, por faltarem-lhe as condições precisas; mas isso não póde servir contra a creação do termo, e o projecto dispõe sobre ambas as cousas.

O primeiro cuidado do nobre deputado deveria ser provar não sómente que a povoação de S. Bento não reune as precisas condições para ser villa, mas tambem que a freguezia do mesmo nome não póde compôr um termo.....

*Um Sr. Deputado*:—Quem innova é quem prova.

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*:—Quem apresenta a idéa tem uma convicção formada, quem se oppõe a ella, deve mostrar que essa idéa não é razoavel, não tem fundamento solido. Por em tanto, ainda que a povoação de S. Bento não se ache no caso de ser elevada a villa, não se segue que não possa a freguezia ser levada a termo quando muito serveria isso para elevar-nos a examinar se ha outra localidade que melhores condições offereça para ser a séde do termo.

Disse o nobre deputado que em S. Bento não ha pessôas para servir o lugar de subdelegado.

Sr. presidente, se ha insufficiencia de habilitações na freguezia de S. Bento para os cargos policiaes, o mesmo se dá em todo o sertão. E se a proposição do nobre deputado funda-se no facto de ser o subdelegado de São Bento, um militar, esse facto prova de mais, prova tambem contra toda a comarca de Garanhuns, aonde já foi delegado um militar.

E seria isto por não haver em Garanhuns uma pessôa habilitada e de confiança do governo para exercer esse lugar? Nao, logo o argumento do nobre deputado é muito fraco, e quem se soccorre a elle é por que não tem outro mais forte.

Disse ainda o nobre deputado que em S. Bento não ha gente para servir de jurados. Mesmo assim isto não é razão.

Sr. presidente, V. Exc. sabe muito bem que nestas creações de termos nem sempre se attende ao numero de pessôas sufficiente para compôr o jury; termos ha em que não ha jury. A condição principal, unica que se deve ter em vista, primeiro que tudo é o interesse dos povos, quanto á distribuição da justiça.

Está na conveniencia da justiça que haja um termo naquelle lugar? Aquelles póvos privados desse termo, ficam ou não inhibidos da bôa distribuição da justiça que se lhes deve ministrar? Esta é que é a questão.

O argumento do nobre deputado de que S. Bento dista só doze leguas de Garanhuns, não me parece valioso, porque se formos a attender unicamente ás distancias, e no sertão aonde não ha estradas, aonde as communicações são difficeis, aonde os caminhos são pessimos, então não só teriamos de não crear novos termos, que são necessarios, mas até deveriamos supprimir alguns que existem, por exemplo o de Olinda, porque está a menos de uma legua desta cidade e com muito bôa estrada.

Disse mais o nobre deputado em apoio de uma opposição ao projecto, que em S. Bento não ha cadeia.

Se o facto de não haver cadeia tem valor, se póde provar contra o projecto, então deve valer contra outras villas e até comarcas, que não as tem, e citarei uma bem importante e não longe desta capital, Rio Formoso. Qual é a comarca de fóra que tem bôa cadeia? Só conheço tres, Limoeiro, Goianna, Brejo......

*Vozes*:—Ouricury.....

*Outras Vozes*:—Pesqueira.

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*:—Pesqueira e Ouricury não tem cadeia: o governo tem uma casa que comprou em cada uma dessas villas por seis ou oito contos de réis; mas não tem cadeia.

Se o facto de se ter comprado uma casa é argumento a favor da localidade, S. Bento está em muito bôas condições porque lá ha casas, e póde-se comprar uma.

*(Ha um aparte.)*

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*:—Não vem agora ao caso discutir se a casa de Pesqueira é ou não propria para cadeia. Eu a examinei e sei o que ella é.

*Um Sr. Deputado*: — E então uma cadeia não influe para a creação de um termo?

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*: — É já um meio. Senhores eu encaro as cadeias como meio de policia; são muito necessarias, é bom que hajam, mas isto não é razão para deixarmos de votar pelo projecto; pelo menos é razão a que não se tem attendido nesta casa.

Disse o nobre deputado que Papacaça é que está nas circumstancias de ser elevado a termo e nisto concordou o outro nobre deputado por aquelle circulo.

Mas o que se segue daqui é que elles e eu, que tambem pertenço ao mesmo circulo, estamos em falta para com Papacaça, eu por ignorante porque não sabia que essa povoação estava em condições tão prosperas, mas isso não quer dizer que não elevemos a freguezia de S. Bento a villa e termo, se S. Bento está no caso de ser elevado a villa e termo, se tem as condições necessarias para isso, fazendo o mesmo a Papacaça; a concessão feita a uma não prejudica a outra.

Emfim, eu como gosto de votar com consciencia, e acho que todos assim fazem, entendo que ha conveniencia em approvar-se o requemento, visto como elle tem por fim obter informações, e ninguem por certo as póde dar melhores, do que aquelles a quem o requerimento as pede.

Voto, pois, pelo requerimento.

*O Sr. Theodoro da Silva*:—Prescindindo Sr. presidente de emittir o meu juizo sobre o projecto com relação ás pessoas que figuram na representação trazida á casa e que motivou sua apresentação, occupo-me delle pelo lado da sua utilidade.

Não conheço bem a comarca de Garanhuns, com quanto tivesse ido a ella ultimamente. A minha estada alli foi passageira; tanto que por mim, pouco poderei dizer a respeito do projecto. Mas, quando alli estive, por me lembrar de que nos trabalhos do anno passado figurava o projecto, de que se trata, pedi e obtive a respeito de sua utilidade, informações de pessoa que mais habilitada me pareceu, já pelo seu desinteresse, já pela sua posição official. Essa pessoa foi o meu antecessor, o Sr. Dr. juiz de direito Bandeira de Mello; e, além delle, consultei e ouvi outros funccionarios da comarca de Garanhuns; sendo que todos foram accórdes, ou antes me affirmaram que o projecto, que eleva á cathegoria de villa a povoação de S. Bento é de nenhuma utilidade.

Fiz mais: supponde que seria talvez ouvido nesta casa, quando se discutisse este projecto: e para que podesse dar informações exactas além das que me tinham dado, procurei ir e effectivamente fui a S. Bento. Porém transtornos de viagem obrigaram-me a chegar alli de noite, em vez de dia, como desejava, para que podesse bem observar a povoação. Portanto não a vi bem; mas, pelo que pude observar, declaro á casa, que é ella mui pequena.

Prescindamos, porém, destas informações proprias, que são insufficientes; destas informações que eu pretendi alcançar, mas não alcancei com meus proprios olhos; e vâmos ás que me deu o meu antecessor. A comarca de Garanhuns contém diversas povoações; além dellas ha duas villas, uma de Garanhuns e outra do Buique. A villa de Garanhuns, que é a cabeça da comarca, está no centro de todas as povoações: dista de Buique 22 leguas; de S. Bento 12, de Papacaça outras 12, para Correntes apenas 10, e finalmente mais ou menos leguas para outros povoados.

Portanto, a ter de crear-se alguma villa ou algum termo na comarca de Garanhuns, deve-se procurar desses povoados, que á excepção de Buique, que já é villa, estão todos equidistantes de Garanhuns, o que tiver mais vida, mais riqueza e população mais densa.

Mas, S. Bento não está neste caso; e não houve uma só pessoa, com quem eu fallasse em Garanhuns a respeito, que não me dissesse que no caso de escolha, a comparar-se S. Bento com Papacaça, esta deveria ser preferida para villa.

Se se quer, pois, crear alguma villa, algum termo na comarca de Garanhuns, convém que de preferencia a S. Bento se escolha Papacaça, que tem mais vida propria, mais riqueza, maior população, e deve ser animada. Por esse lado já o projecto não merece approvação; agora vou mostrar que a não merece por outros motivos.

Era de certo muito conveniente que nós fizessemos com que a justiça se administrasse de braça em braça de terreno, assim como que a distribuição do pasto espiritual chegasse a todas as portas. Isto seria de muita vantagem. Mas, pelas nossas circumstancias, convém não menos quando se trata de crear villas, termos ou freguezias, attender as distancias, os recursos proprios das localidades, e a densidade de sua população.

Em S. Bento nem é grande a distancia da sede do termo a que pertence, nem a população é densa, nem os recursos de que dispõe são abundantes.

*O Sr. P. Duarte*:—Tem nove mil almas.

*O Sr. Theodoro da Silva*:—Penso eu, que nas creações de villas, não se trata de uma simples divisão territorial; não: trata-se ao mesmo tempo de uma creação importante, os fins a que são destinadas as villas. É necessario, pois, para que uma povoação seja elevada á cathegoria de villa, que seja mais que uma simples povoação, que tenha recursos de certa ordem. E é por isso, é porque não se tem procedido assim, que vemos quasi todas as villas da provincia, jazerem no abandono; visto como suas camaras municipaes, vivendo de irregularidades e no desleixo, não teem rendimentos proprios com que possam satisfazer suas necessidades.

Sei que esta não é a unica razão do abolimento de nossas villas; a razão principal está na lei; e a falta de fiscalisação sobre as camaras; mas de certo não influe pouco essa outra que apresento.

E por essa razão devo oppor-me ao projecto.

Senhores, S. Bento é um pequeno povoado, pobre de recursos, sem vida alguma e com uma ou duas casas de commercio. Qual será o resultado se alli se crear uma villa? O resultado será que d'aqui á dias o governo terá de edificar, por sua conta, a casa da camara, a cadeia e tudo o mais que for necessario; e não obstante isso a futura villa viverá sempre na miseria. Já se vê que nisto ha um grande inconveniente; porque todos os onus da creação virão a pesar sobre a provincia, que aliás nada lucrará com ella.

Argumentou-se com a distancia. Mas quem conhece as avultadas distancias que ha nos povoados das comarcas centraes, de certo não poderá sustentar que devia crear-se um termo em S. Bento, porque dista 12 leguas da cabeça da comarca e do termo ao qual pertence; quando outras comarcas centraes tem povoados distantes das respectivas sedes mais de 20 e 30 leguas.

Doze leguas de nenhuma população, o que posso asseverar á casa, pelo que vi em caminho, não é, pois motivo, só por si, para a creação de um termo.

Portanto, eu concluo por todas estas razões, que não são minhas, porque as ouvi á outras pessoas mais habilitadas que eu, que a adopção do projecto não é conveniente.

E ainda por outra razão, que não se-lo-ha para a casa, mas que o é para mim, opponho-me ao projecto.

A crear-se villa em S. Bento, mais cedo ou mais tarde alli haverá um termo para administração da justiça; mas vindo elle a ser um termo insignificante, porque constará de uma só freguezia, em vez de um juiz municipal effectivo e letrado terá juizes supplentes, juizes leigos. E eu que sei o que são juizes leigos, ainda por isso me opponho ao projecto,

*O Sr. Duarte*: — Então não se criem mais termos.

*Um Sr. Deputado*:—Aonde for preciso, criem-se.

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*:—Sr. presidente, as informações que acaba de dar o nobre deputado, são desanimadoras; mas eu esperava que elle concluisse de módo diverso porque o fez; isto é que terminasse votando pelo requerimento, por isso mesmo que elle declarou que as informações que apresentava, não eram proprias não nasciam de exame e indagações proprias. Ora, sendo o nobre deputado autoridade no lugar, e tendo de voltar para elle muito breve, que mal ha, (e elle mesmo deve ter muito interesse, em que este projecto passe, ou deixe de passar, segundo as conveniencias da justiça da sua comarca) em que se espere pela época do seu exercicio alli, para por si mesmo examinar a materia e dar sobre ella os esclarecimentos precisos? O nobre deputado disse, que não vio S. Bento como desejava, que alli chegou á noite; mas do juiz de direito e tambem de outras pessoas, colheu as informações que nos deu.

Senhores, em negocios destes, não nos devemos guiar pelas informações encontradas de uns e outros que podem ser mais ou menos parciaes. Os que informaram ao nobre deputado dizem que S. Bento não tem vida; mas o nobre deputado que fallou em primeiro lugar e móra lá, diz o contrario. Entre este jôgo ou incontro de opiniões, o que manda a prudencia e aconselha a bôa razão? Nem ha motivo para desconfiar-se das informações que se pedem. Os que se oppõem ao projecto, já veem pela opinião antecipada do nobre juiz de direito, que elle não é favoravel ao mesmo projecto. Se, pois, elle chegar a dar uma opinião favoravel ao mesmo projecto, é porque S. Bento está realmente no caso de ser elevada a villa. Portanto, senhores, acho prudente que se approve o requerimento.

*(Ha um aparte.)*

*O Sr. Mello Rego (Raphael)*:—O requerimento encerra duas partes: e ainda mesmo que podessemos dispensar as informações do juiz de direito, falta-nos a da camara municipal. E póde ser que a da camara seja tão favoravel ao projecto, que do mesmo despeito destas dadas pelo nobre deputado a casa pronuncie-se por elle. Voto, pois pelo requerimento até por um dever de consciencia.

Encerrada a discussão, approva-se o requerimento, ficando o projecto adiado.

Segunda discussão do projecto n. 2 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1859 a 1860.

É adiado o requerimento do Sr. Barros de Lacerda, até que se distribua na casa impresso o projecto e o relatorio do presidente da provincia.

Segunda discussão do projecto n. 37 de 1856, marcando para o dia 1.º de maio a época da abertura da assembléa provincial.

É approvado.

Segunda discussão do projecto n. 15 de 1858, que determina sejam pagos os credores da fazenda provincial independente de votação de fundos, logo que suas dividas sejam escripturadas da repartição competente.

Vai á mesa e approva-se a seguinte emenda:

Supprimam-se as palavras em qualquer tempo.—*Souza Reis*.

*O Sr. Rego Monteiro* faz algumas observações em ordem a mostrar a inconveniencia do projecto, por quanto vai elle alterar o systema de escripturação adoptado na thesouraria provincial e declara que pela forma porque se acha elle concebido, lhe não póde prestar o seu assentimento.

Posto a votos o projecto é approvado, bem como a emenda sem mais discussão.

Continua a segunda discussão das posturas do Limoeiro, sendo approvados os arts. 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e regeitado o 5.º, sendo adoptadas algumas emendas: aos mesmos offerecidas.

Dada a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

— Com a nomeação do Sr. brigadeiro Favilla, está o conselho de compras do arsenal de guerra desta provincia assim composto:

*Presidente.*

O Sr. brigadeiro L. A. Favilla.

*Vogaes.*

Sr. Coronel, João Francisco de Chaby.
Sr. Coronel, Bento José Lamenba Lins.
Sr. Coronel, Francisco Joaquim Pereira Lobo.

O Sr. tenente coronel Pinto, foi exonerado.

— Hontem não houve sessão da assembléa provincial, em consequencia das chuvas que cahiram durante a manhãa.

— O Sr. Dr. Raphael Sanches, operador chegado ha pouco da corte, praticou no dia 14 a operação de catarata no olho esquerdo da Srª. D. Isabel Silveira de Miranda Seve, viuva do negociante João Maria Seve, pelo methodo da extracção, que diz-se ser hoje o mais adoptado na Europa. A operação, apezer dos 68 annos de idade da paciente, corre com a maior felicidade, e apenas concluida a enferma reconheceu os objectos que lhe ficavam em frente.

— O Sr. cirurgião José Francisco Pinto Guimarães tambem praticou no mesmo dia igual operação em ambos os olhos do Portuguez Alvaro João Monteiro, recolhido ao hospital de caridade. A operação foi feita com habilidade, dando tão feliz resultado, que apenas effectuada o paciente vio perfeitamente todos os objectos que o cercavam, não obstante a perturbação em que estava a vista.

— Assistiram á operação os Srs. Drs. Pitanga, Silva Ramos e Seve.

— O Sr. Germano Francisco de Oliveira, emprezario da companhia dramatica do nosso theatro, chegou ante-hontem do Rio de Janeiro.

— O Sr. Dr. Ovidio da Gama Lôbo, demittio-se hontem do cargo de delegado de policia desta cidade, seguindo hontem mesmo para a provincia do Ceará, onde vai exercer o cargo de secretario da provincia, com que o honrou o governo geral.

— Do *Correio Mercantil* extractamos:

« Outra noticia de importancia para a estrada de ferro é a chegada hontem do Sr. Jacob Humbird no navio america no *Banshee*.

« O Sr. Humbird é dos socios da firma adjudicataria o que tem mais longa experiencia em tunneis, especialidade a que se dedica ha mais de 20 annos. Tem-se dado o caso de quebrar o empreiteiro de um tunel e a companhia contrata-lo com o Sr. Humbird por preço duplo, sob a fiança unicamente da sua reputação.

« Parece que a estrada de ferro da Tijuca vai obtendo um trafego esperançoso; os carros são mui procurados, e ha dias em que as viagens marcadas são insufficientes para a concurrencia dos viajantes. A alguem que acreditava pouco na efficacia desta empreza ouvimos que o resultado excede muito a sua expectação; desillusão muito commum em materia de estradas de ferro.

« Pelo ministerio da justiça e por decreto de 31 de dezembro proximo passado se abrio um credito supplementar de 569:507$979 para occorrer ás despezas no exercicio de 1857—1858.

« Pelo mesmo ministerio e por decreto de 22 de fevereiro se abrio outro credito supplementar de 371:414$100 para occorrer ás despezas no exercicio de 1858—1859.

« Pelo ministerio da fazenda se nomeou uma commissão de tres empregados, presidida pelo Sr. João Esteves da Cruz, para examinar a escripturação dos livros da alfandega da corte e imquerir das causas do atrazo e demora dos despachos para consumo.

« Pelo mesmo ministerio se expediram ordens á alfandega e ao consulado contra e pratica de receberem alguns guardas e ajudantes de conferentes dinheiro das partes para cumprirem os seus deveres.

« Para a alfandega da Bahia tambem se vão tomar providencias para se cortarem abusos de que o governo teve noticia. »

No *Commercial* do Rio-Grande do Sul, lê-se:

ACÇÃO MERITORIA.—Hontem cheios de pezar annunciamos o passamento do Sr. Candido J. Francisco Gularte, capitão do brigue *Sympathia*.

Lembrando-nos do estado pouco lisongeiro de sua numerosa familia, que forçosamente se resente da sorte adversa que com pertinacia acommettera sempre o Sr. Gularte, a perda deste chefe de familia nos parecia além de irreparavel, mais uma daquellas calamidades, que sóe accommtter um circulo de amigos privando-o de um apreciavel membro, e envolveu de luto, esposa e filhos entregue á mais cruel incerteza. Porém uma noticia consoladôra veio mitigar a dôr quo nos accommettera; dous respeitaveis negociantes desta praça, os Srs. Eufrazio Lopes de Araujo e Francisco José da Cunha, levados por aquelles delicados sentimentos que tanto ennobrecem o homem, quizeram offerecer um recurso áquella familia, que talvez se julgava abandonada ou esquecida de todos.

Estes dous cavalleiros abriram uma subscripção a seu favor, interessando-se neste acto de beneficencia as almas generosas que a sangue frio não podem ver derramar lagrimas, nem conhecer alheias desgraças.

Consta-nos que felizes na sua empreza, os Srs. Lopes de Araujo e Cunha encontraram echo em todos os corações, aos quaes se dirigiram, e podem prometter á infeliz familia do Sr. Gulárte um consolo, se a perda que acaba de soffrer, o póde admittir. A acção dos Srs. Lopes e Cunha é do numero daquellas que mal são expressadas por palavras: ella ganha com o silencio, e toda e qualquer abstinencia de reflexões que se queira fazer, de per si falla mui alto, e com uma eloquencia mui persuasiva.

Em nome de todas as pessoas sensiveis que devidamente sabem apreciar a dedicação destes Srs., lhes offerecemos os mais sinceros agradecimentos.

Em nome das pessoas a quem deram uma favoravel occasião de patentear sua philantropia, lhes dirigimos as expressões de um reconhecimento puro e sincero, porque desconhecemos a lisonja. E felicitamos a cidade do Rio Grande, por contar no numero de seus generosos habitantes, cavalleiros como os Srs. Lopes de Araujo e Cunha, que tão bem desempenham seus deveres de homem e de amigo.

— Do *Jornal do Commercio* de Lisboa, copiamos:

« THEATRO DE VARIEDADES.—O antigo theatro do Salitre, transformado em theatro de Variedade, é talvez aquelle que mais prospera actualmente! A magica *O Reino das Fadas*, foi para elle uma fada portentosa, depois da *Loteria do Diabo*, com a qual o theatro tirou uma boa sorte. Agora alu tem a *Revista de* 1858, que lhe promette enchentes sobre enchentes.

« Na terça-feira festejou a associação o anniversario da sua inauguração. El-rei o Sr. D. Fernando, seu protector e os Srs. infantes D. Luiz e D. João honsaram a festa com a sua presença.

« Depois de executado o hymno da associação, pela orchestra e pela banda de infantaria 2, e subindo o panno, entrou em scena, o Sr. D. José d'Almada, vice-presidenta da assembléa geral acompanhado pela direcção, e pelos artistas. O Sr. D. José d'Almada então recitou uma excellente poesia intitulada *A fraternidade e a arte*, que foi calorosamente applaudida. Os espectadores ouviram em pé a recitação da poesia, prestando assim justo tributo de deferencia áquelle acto solemne.

« Seguio-se uma comedia intitulada *Não volta aos cavallickos?* que provocou uma daquellas pateadas que José Agostinho classifica de *reaes*. Foi um temporal desfeito. Não havia actor que resistisse ao estampido de 200 pés batende furiosos. Então um dos actores dirigindo-se, disse-lhe:

—« Parece-me que é melhor descer o panno. »

« Apoiado! gritaram 200 gargantas, e o pano desceu, no meio da indignação geral.

« Apoz a tormenta vem a bonança. A *Revista de* 1858 veio compensar os espectadores da parva, sem saboria da anterior comedia.

« A *Revista de* 1858 obteve um exito brilhantissimo. A *Revista* allude a todos os acontecimentos notaveis do anno, satyrisando aquelles que o mereceram. A satyra é ás vezes pungente, mas sempre chistosa, e exempta de personalidades ou de allusões vedadas ao theatro. O ridiculo espalhado ás mãos cheias sobre todos os successos que mais prenderam a attenção publica, o epigramma fino e espirtuoso reverberando os factos que estão sob o seu dominio, tiveram o publico em constante hilaridade. Notam-se especialmente algumas coplas mui espirituosas, muitas das quaes foram repetidas a pedido geral do publico.

A questão da barca *Charles et George*—o atterro da Boa-Vista—as mestras estrangeiras—a extincção do monopolio do sabão—a emancipação dos pretos na Africa—os festejos reaes—a moeda falsa—o Café Concerto—o *Diario do Governo*—os *theatros*—o cometa—os vendedores de fumo—o contrato do tabaco—os navios vindos de Inglaterra—e muitos outros successos e muitas outras cousas figuram na Revista, dando lugar a chistosos epigrammas, e a allusões mais ou menos engraçadas,

D. Provincia, uma das personagens da comedia, tendo de ser provida n'um emprego, foi estudar n'um collegio *para cima do Paço do Bem Formoso*, mas sahindo de la declarou que sahira *mais grega* de que entrára, porque as *mestras eram gregas* perguntou-lhe alguem e as mestras sendo *gregas* usavam de *turbantes*, respondeu-lhe *D. Provincia*—*E oh que turbantes!*—e dizendo isto, abanava as mãos ao lado da cabeça para significar que *eram largas*. Todos entenderam a allusão.

« A *Revista* termina brilhantemente. O *Cometa* que viera para arrasar Lisboa, suspende as suas iras, considerando no generoso espirito de Associação que se tem desenvolvido, e que tão auspicioso é, e conclue apparecendo uma brilhante vista, na qual se lê, em luminosas lettras, Associação Promotora da Educação do Sexo Feminino, como digno remate desse impulso civilisador do espirito de Associação.

O autor da *Revista*, o Sr. Oliveira, foi chamado ao proscenio, e immensamente victoriado.

« Na quarta-feira a concurrencia foi tal, que encheria duas vezes a sala do theatro, se houvesse lugares.

*Mortalidade do dia* 15:

Joanna, parda, 5 annos; tosse convulsa.
Benta, parda, escrava, solteira, 106 annos; febre intermittente.
Francisca, branca, 20 dias; espasmo.
João, branco, 7 dias; espasmo.
Antonio, branco, 2 annos; anazarca.
Maria, parda, escrava, 13 mezes; gastro interite.
Miguel, pardo, 3 mezes; convulsões.

— Passageiros do brigue *Damão* entrado do Rio de Janeiro: José Jacome Tasso, Antonio Tavares, José Lopes Sampaio, José Comizana, Manoel F. Guimarães, Manoel de Oliveira, José Cardozo de Mendonça, Manoel Antonio de Oliveira, Bento Salmão, Cazimiro L. Barboza, Alexandre Ferreira, Custodio José Martins, Antonio José Pereira, Manoel Peixoto da Fenseca, e Manoel Gomes.

— Passageiros do vapor *Paraná* sahido para os portos do norte: Rodolpho Kruckonberg, Eneas L. Albuquerque Mello, e seu irmão, Joaquim dos Santos Ribeiro, Herculano Alves da Silva, João da Silva Leite, Domingo José, Antonio L. de Carneiro Serra, Antonios José de Siqueira, A. Juliano de Almeida Mendonça, e 1 escravo, José de O. Almeida, sua senhora, 1 criado com 1 filho A. Hebrar Loperier, Victoriano Augusta Borges, José Marcalino de Souza Vital de Olucera, sua senhora e 1 criado Pedro de Alcantara P. M. Veras, Antonio José Dantas, José da Silva Coelho, Manoel M. Camacho, bacharel Ovidio da G. Sobrinho, com 1 escrava e 1 criado. Christiniano da G. Lobo, José Antonio Pereira Vinagre, Primo Pacheco Borges.

— *Hospital de caridade*.—Existem 53 homens, 53 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 3 homens, escravos; total 110.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 e 10 minutos horas da manhãa, e Dr. Firmo ás 5 horas da tarde de hontem. Falleceu um enfermo de pthysica pulmonar.

## CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

SESSAO EXTRAORDINARIA DE 5 DE MARCO DE 1859.

*Presidencia do Sr. Barros Rego.*

Presentes os Srs. Rego, Mello, Barata, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão; e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.:

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo cópia de outro que em data de 4 do corrente, dirigira ao director interino das obras publicas, e dando com elle solução ao officio desta camara de 24 de março do anno passado, ácerca da construcção de uma porção de caes em terreno de marinha, de que é foreiro Antonio José de Magalhães Bastos.—Inteirada.

Outro do cidadão Francisco Casado da Fonseca, 1º supplente de juiz de paz do terceiro districto dos Afogados, communicando achar-se doente, como provava com o attestado que remettia, e não poder por isso vir prestar o juramento do estylo para servir o dito cargo.—Que se chamasse o immediato.

Outro do advogado, dizendo que para intentar o processo de desapropriação contra João Ferreira dos Santos, segundo lhe fôra ordenado, precisava saber se já havia sido verificada a utilidade de desapropriação, na forma do capitulo 4 art. 15 da lei provincial n. 129, pois que sem esta formalidade não podia ter lugar o processo; acrescentando que já tendo havido desapropriação para a estrada, que é provincial, e não sendo a de que se trata municipal, como colligia dos papeis que lhe foram enviados, era de receiar que houvesse pleito renhido, cujo resultado não podia affiançar.—Posto em discussão este officio, o Sr. Rego requereu e foi approvado—que se consultasse ao governo da provincia se a lei do orçamento municipal vigente, que no art. 29 manda fazer essa desapropriação de preferencia, tinha revogado nesta parte, a de n. 9 de 10 de junho de 1835, que define o que seja estrada provincial, e estrada municipal, não podendo deixar de estar comprehendida no numero daquellas a estrada do Pão d'Alho, onde fica a mesma cocheira, e que foi feita e empedrada á custa dos cofres provinciaes, que tambem carregaram com as despezas das desapropriações que se fizeram para a sua construcção.

Outro do engenheiro cordeador, informando que a construcção do muro que pretende Maria Archanja da Paz, no alinhamento das casas da travessa do lado da igreja matriz dos Afogados, obrigando-se a demoli-lo á sua custa, sem indemnisação alguma, quando para o fim de alargar-se a mesma travessa, forem cortadas as casas alli construidas; era mais vantajosa, assim para a peticionaria, como para o publico, do que o vão em aberto como presentemento existe.—Denegou-se a licença.

Outro do fiscal do Recife, remettendo uma relação dos nomes que a seu ver, devem ser mudados, de certas ruas e travessas da mesma freguezia.—A commissão de edificações.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando minuciosamente sobre o occorrido na edificação de duas casas, que está construindo Joaquim de Albuquerque e Mello, na Capunga, quando elle fiscal para alli se dirigio com o fim de obstar a continuação da obra, por não estar ella sendo feita em regra.—A mesma commissão.

Outro do fiscal de S. José, informando que José Maria Placido de Magalhães póde concertar, como requer as duas trapeiras da casa de sobrado de tres andares n. 29 na rua de Santa Rita.—Concedeu-se a licença.

Outro do mesmo, dando parte de certas obras que tem feito a companhia da estrada de ferro, estreitando a largura da estrada do matadouro, e impedindo a entrada e sahida das aguas; e dizendo que essas obras foram feitas repentinamente.—Inteirada por já se ter providenciado a respeito na sessão de 2 do corrente.

Outro do mesmo, participando ter lavrado termos de achada contra Joaquim Pinto e outros marchantes (declarou os seus nomes) por infracção dos arts. 11 e 22 do titulo 4 das posturas de 30 de junho de 1849.—Inteirada.

Outro do adminstrador do matadouro da Cabanga, dizendo em resposta á portaria da camara de 19 de fevereiro ultimo, ter feito observar o art. 11 titulo 4 das posturas de 30 de junho de 1849, e só no dia 5 do dito mez, depois de se ter retirado do matadouro por se achar finda a matança e terem sido examinadas pelo medico as rezes mortas chegara uma porção de gado, pertencente a Joaquim Pinto e este aproveitando-se da sua ausencia, mandara matar 4 rezes para o consumo; mas que tendo elle sciencia desta infracção no dia seguinte, déra parte ao fiscal para proceder contra o infractor.—Inteirada.

Antonio Pereira da Camara Lima, terceiro juiz de paz do segundo districto de Joboatão prestou juramento por procuração que deu a João Firmino Correia de Araujo.

O Sr. Gameiro requereu, a dmissão do fiscal da Varzea, allegando factos por elle praticados menos honrosos, mas não tendo apresentado provas, resolveu-se que os apresentasse, para então tomar-se a providencia conveniente.

A requerimento do Sr. Mello, mandou-se pôr em praça os talhos dos açougues publicos de S. José e Boa-Vista, cujo contrato de arrendamento, foi rescendido.

Despacharam-se as petições de Amaro de Barros Correia, (2) Antonio Pinto de Azevedo Junior, Custodio Alves Rodrigues da Costa, Senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, José Lucio Lins, Luiz Manoel Rodrigues Valença, Manoel de Jesus Jordão Caldeira, Maria Archanja da Paz, A mesa regedora da irmandade da Soledade, bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Sabino Bruno do Rosario; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. —*Rego e Albuquerque*, presidente.—*Barros Rego*. —*Franca*.—*Rego*.—*Barate de Almeida*.—*Mello*.— *Firmo*.

## Communicados.

*Srs. redactores*.—Consenti que parentes e admiradores das distinctas qualidades que ornam a pessoa de um dos mais illustres, dos mais puros caracteres de Pernambuco, venhamos á vosso acreditado jornal mostrar ao publico que sabemos comprehender á força de sangue os deveres da amisade, e tributar ao merito os encomios que o homem sisudo e amigo de seu paiz lhe deve.

Existem na Parahiba do Norte os Corrêa de Sá, conhecidos pela familia Acahuã e Alagoa-Tapada do Rio do Peixe. A esta familia pertencemos e pelo sangue temos tambem a honra de ser ligados ao illustre coronel o Sr. Antonio Pedro de Sá Barreto.

Este cidadão imminente, que ao serviço da patria consagrou sua mocidade, este typo das mais elevadas virtudes sociaes e domesticas, é no Rio do Peixe olhado com profundo respeito: viva e immorredoura impressão tem aqui causado o facto de sua prisão: no Rio do Peixe só ha um sentimento, o do mais vivo, do mais pronunciado interesse pelo honrado coronel, seu filho e seu cunhado.

Receba o distincto Pernambucano este publico testemunho de nosso respeito, de nossa amizade, do interesse que devemos a um dos mais preeminentes membros de nossa numerosa familia.

Cidade de Souza 3 de março de 1859.

*Os do Rio do Peixe.*

## Correspondencias.

**Jaraguá,**

13 de março de 1859.

ILLM. SNR.

Que sublime panorama, que immenso e divinal espectaculo a Providencia offerece á minha contemplação neste momento, que vou escrever para o seu *Diario*!

Mas quem sou eu, pobre e mesquinho obreiro, miseravel macaqueador dos grandes homens, para tentar o esboco das grandezas e esplendor da Magesfade Divina!

O verme, que no campo resvalando,
Ergue a movel cabeça;
A aguia sobre as nuvens remontando,
E do ar retalhando a massa espessa;
A garganta travessa
Do leve rouxinol; e o peito forte
Do leão que esbraveja e insulta a morte,
O mar embravecido;
A terra de mil fructos, que a guarnecem,
Toldada, com que as forças reverdecem
Do homem atrevido;
Tudo aponta a suprema intelligencia,
Adoravel autora da existencia.

Depois desta bella e frisante descripção do grande orador, profundo litterato e poeta lyrico brasileiro, o padre Souza Caldas, que mais se pode dizer.

O céo, a terra, o mar, os planetas, o homem, o todo da sublime creação, ahi estão para attestar os grandes, fecundos e infinitos poderes de Deos.

Que importa os arrojos insensatos dos reprobos e impios da terra, que importa a ficticia ostentação desses miserandos villões galvanisados com o ouro amontoado á custa dos graves sacrificios do povo, e lagrimas da humanidade, sempre presa dos seides e tyrannos das nações, sempre maniatada ao carro dos expolios e acurvada do jugo tyrannico dos zangões sociaes.

Em vão pretendem contestar o poder de Deos, os sacrosantos dogmas da religião, a benigna influencia da virtude, a sublimidade da moral, os rasgos do amor puro e generoso dos martyres do catholecismo!

Não, não podem, porque Deos revella-nos a cada momento a alta magnificencia da sua immensa magestade.

Salve sublime religião de Jesus Christo! salve excelsa emanação! salve codigo sagrado das verdades daquelle, que soffreu o martyrio da cruz para remir nossas culpas e apagar os horriveis traços de um passado luctuoso!

Mas aonde caminha o meu pensamento?...

Tratar da religião no seculo da impiedade, seculo da agiotagem, seculo das mutações rapidas, seculo dos onropeis e galvanismo, seculo da escravidão, usura e monopolio, seculo das artimanhas, especulações e rapinas dos vampiros sociaes?

Quando vemos o machiavelismo, a traição e a insensatez collocadas no alto da cupula social dispondo da sorte das nações da terra, quando vemos um grande paiz rebaixado a feudo de um atrevido especulador, que auxiliado do cynismo, espionagem e interesse de sua conservação, suffoca os instinctos generosos, a liberdade do povo, escravisa e intorpece a acção da sciencia, a liberdade de imprensa, desterra para inhospitas plagas os mais robustos lidadores da causa nacional, os homens mais sinceros e devotados defensores da causa da humanidade.

Quando vemos o mimoso e predilecto filho da anarchia e das circumstancias, por tortuosas veredas, attingir ao subido grão de monarcha de uma das principaes nações, e auxiliando-se da traição, conseguir a ficticia approvação, mediante um escrutinio vergonhoso, em que o povo representou o papel de servo de gleba, com o terror das novas cohortes pretorianas, que escudam o throno desse homem fadado para exercer a posição do Attila e flagello das nações.

Sim, monarcha poderoso, arbitro dos destinos da Europa, que dos Victor Hugo, Lamartine, Ledru, Blanc, Changarnier, e tantas outras notabilidades francezas? Aonde existem? No exilio, em luta com as provações, exterilisados á falta da seiva e animação do sol da patria!

Sim, taes homens repelliam o contacto do homem do dia 2 de dezembro, do factor do golpe de estado, fatal abuso, que inaugurou uma nova era de tragedias e scenas desconhecidas na terra das sciencias e civilisação.

Que da fé dos trátados por vós invocada quando tivestes de lutar com o gigante do Norte?

Que da grande e benigna influencia do direito internacional, que fostes com a espada na mão reclamar do autocrata da Russia?

No zenith da grandeza, orgulhoso de uma victoria ganha á custa dos povos sacrificados na barbara carneficina da Criméa, dissestes como Cesar: *venit vit vinit*, e então estendestes as vistas do lince e como Briareo abriste os braços e dissestes:

Eia nações da Europa curvai-vos ao meo poder, genuflexai ante minha grandeza, respeitai o sobrinho do meu tio, cujos louros e victorias pretendo eclipsar. Vem soberba Albion, emudece teus brios patrioticos, curva a cervis oh poderosa rainha dos mares abate teu pavilhão victorioso, e vem saudar o sobrinho do heroe, que traiçoeira encerrastes nas cavernas da frigida e sepulchral Santa Elena.

E a famosa dominadora do Oceano esqueceu sua grandeza, callou sua justa indignação, suscitou seu patriotismo, e humilde por demais pagou com usura a explendida victoria de Waterloo!... Sim, Pitt, Welington, Robert Peel estavam encerrados no tumulo, a agiotagem arrastou a patria á degradação, e a Inglaterra perdeu os fóros de primeira nação da Europa.

O cynismo e a politica subterfugiosa do homem de Strabugo conseguio aterrar as outras nações.

Pio IX cercado de baionetas, espionado, sem acção, como um baixel sem leme fluctúa entre as arrogancias de Napoleão, e a politica acanhada e não definida de Francisco José!

Entretanto a Italia é entretida n'um estado de continua fermentação revolucionaria, Victor Emmanuel esquecendo da tremenda lição do desfecho de Navara, acredita nas suggestões e embustes do audacioso especulador, e tomando a nuvem por Juno ousa inculcar-se como o predestinado libertador da Italia escrava, desperta os odios e vingança da população contra os Austriacos, acerca-se dos demagogos e heroes de todas as epocas revolucionarias; e assim preparando-se a arrostrar com a influencia da Austria.

E quem anima o cevismo de Victor Emanuel? Quem o conduz de rojo ao abysmo? Napoleão, tão facil em prometter como desleal em cumprir. *Risum teneatis*.

Pobre Italia! em vão tentas elevar a fronte e quebrar os algemas da escravidão, confiada no apoio do homem do golpe de estado, que somente procura zombar das pequenas nações, consitutadas, os verdadeiros expantalhos da sua cinica diplomacia.

Emquanto entretém relações cordiaes com a Russia a quem teme e respeita, e cuja influencia pode impedir a exhibição de seus manejos, em quanto tergiverse com a Austria e a Prussia, quereis saber qual é a sua politica em relação aos pequenos Estados, passemos á peninsula e na terra dos Nuno, Camões, Castro e Albuquerque encontraremos a mais frisante prova do descommunal procedimento desse homem alto collocado.

Portugal, o pequeno reino da peninsula iberica, pobre de meios, mas rico de recordações grandiosas, vivia de esperanças justamente depositadas no seu joven rei, que mostra a cultura de um varão illustrado e por isso é cordialmênte amado pelo seu povo. Urgido pela rigorosa necessidade de curar as profundas feridas que lhe deixaram as revoluções e revoltas, occupava-se de reformas economigas e de dar impulso e animação aos trabalhos publicos; nesse empenho deparava com multiplicados embaraços, porque a má politica estragara-lhe a administração e compromettera seu thesouro; entretanto a economia e o patriotismo dos seus filhos procuravam operar o milagre de sua regeneração financeira.

Um flagello horrivel derramara a desolação, o luto e orphandade no seio da capital da monarchia portugueza, fôra dezimada a sua população victimas illustres succumbiram á terrivel aggressão da febre amarella.

O flagello passou, a morte estava farta de victimas, e Lisboa dentro em pouco esquecera o luto e trajando vestes festivaes saudou enthusiasta a princeza Sthephanea de Hohenzollern, que gostosa partilhou o throno de Pedro V.

Emquanto Portugal restabelecido de suas fadigas, cuidava unicamente nos melhoramentos moraes e materiaes e assim readquirindo o tempo inutilisado nas lutas da politica mesquinha, creada por filhos degenarados; emquanto Portugal procurava auxiliar o governo de um principe illustrado e talvez fadado para ainda um dia liberta-lo da prostração que o detinha, um facto mesquinho e pygmeo em suas circumstancias, uma eventualidade esteril de causas justas, uma miseranda ostentação de um poder dictatorial ameaçava entorpecer sua marcha e amesquinhar seus foros de nação.

O apresionamento de um chaveco francez empregado no immoral trafico de escravatura, apresionamento tanto mais justo quanto era autorisado pela influencia dos tratados feitos a proposito com as nações que tinham mais interesse na cessação desse commercio horrivel e escandaloso, dispertou o odio e a vingança retardada de Napoleão III, ainda não esquecido das gloriosas façanhas das phalanges portuguezas contra as hostis aguerridas de Napoleão I.

As victorias de Bussaco, Vimeiro e Torres Vedras, a heroica defeza do Porto, eram traços indeleveis que cumpria apagar; porque commemoravam o primeiro eclypse das Aguias victoriosas e altaneiras do maior guerreiro de nossos dias! Portugal devia pagar com usura o nobre arrojo dos instinctos patrioticos e generosos de seus filhos, quando ousaram resistir ao inimigo audaz, que ameaçava reduzi-los á misera posição do polaco sempre vencido e subjugado e sempre escravisada.

Era a vontade de Deos que encetava a obra do desmoronamento do colosso, era obrado de agonia dos povos, que repercutindo mais tarde em Waterloo, produzio a morte politica e a desapparição de um imperador da face da terra, a dymnastia do homem, de Austerlitz e Vagram deixara de figurar nos mappas das nações na lista dos monarchas.

Napoleão III a quem não se pode contestar variadissima instrucção, e os foros de grannde notabilidade, aproveitou o futil ensejo do apresionamento legal do Chaveco negreiro, e desde logo resolveu encetar a obra do insulto e desrespeito ao pequeno reino e assim produzindo dous resultados favoraveis para os seus projectos gigantescos, Primeiro lavar a affronta do tio, e segundo causar calafrios á sua fiel caudataria e alliada a Inglaterra.

Do primeiro sahio coberto de reprovação, manchado de nodoas e rebaixado no conceito das nações. Impoz como mais forte e Portugal cedeu, sim, as bravatas napoleonicas, porém seus foros e brios de nação ficaram intactos, Sessenta contos de réis pagos á bocca do cofre domaram a furiosa hydrophobia do altivo dictador, foi uma pequena especulação, um negocio bem arranjado pelo agiota politico.

E quanto ao segundo? Oh, sim, ainda mais uma vez mostrou a Inglaterra a sua dubia e oscillante situação, e que somente é arrogante e altiva quando se trata de ameaçar a pequenas e indefezas nações. Que cavalleiroso procedimento da antiga e fiel alliada de Portugal! Que exemplo frisante para alguns Estados que ainda acreditam na protecção do governo da Grãa-Bretanha!

Oh, sim, illustrissimo, quando vemos um tyranno conculcando a fé dos tratados, espesinhando o direito das gentes e ameaçando a tranquillidade e integridade das nações. Quando vemos a religião como que banida e fugindo espavorida da face da terra, atacada pelo robinocracia e phariseos de nova especie, gente para quem o culto á Divindade é encarado como fanatismo e proprio da ignorancia. Quando vemos a agiotagem acompanhada de seus horriveis satelites a usura, fraude, contrabando, moeda falsa, monopolio e miseraveis que ainda hontem patinhavam nos páos da miseria, pobres como Job; entretanto que hoje alardêam a posse de fortunas colassaes, dispondo de avultadas sommas do metal sonoro, ei-los elevados á posição de grandes da terra!

E o dinheiro tão mal adquirido constituido a massa esmagadora, inutilisando a acção da virtude, desformisando quanto ha de mais bello, offascando a honra, decapitando o merito, torturando as melhores concepções dos grandes homens, suffocando as nobres aspirações dos talentos que por ahi vegetam estereis, a falta de seivas e animação; porque os ambiciosos repellem a concurrencia do homem, que não pactua com as alicantinas e corrupção da época do selvagem, immoral e anti-civilisador positivo.

O dinheiro rehabilita o homem o mais horrivel e manchado de nodoas, o mais asqueroso sectario da immoralidade, o ente o mais impuro tendo dinheiro tem a certeza da impunidade, zomba da animadversão publica, e póde sem receio ostentar a filancia, insensatez e os meios descommunaes proprios dos paladinos do seculo XIX.

A legislação é impotente, não póde lutar com os desmandos e desatinos dos fariseos, a autoridade desmerece e vê sua gloria embaciada, no instante, que resolve conter as exhibições nojentas dos homens, que dispõem da riqueza; porque elles e sómente elles pódem dispôr dos gozos, desfructar os encantos e accercarem-se dos sasonados fructos que Deos envia a seus filhos.

Monopolisam o ar, a agua, os generos de primeira necessidade, especulam em tudo, nada escapa á voracidade e calculos horriveis dos malditos especuladores, para quem a humanidade não tem significação, e o pobre é menos que zero, seu brado ronquenho pelo soffrimento, e abaffado e contido pelos manejos e mordaça imposta pelos mimosos e protegidos da época. E ai do homem que o usa erguer a voz, que procura combater aos ambiciosos, á necessidade e continuas privações, callam suas vozes, e o pobre fugindo da sociedade que não o comprehende, busca a solidão, aonde longe da sociedade e dos máos instinctos dos homens, procura um balsamo consolador na contemplação dos sacrosantos ministerios da divindade.

Basta por hoje meu charo, tenho o vapor á vista, vai soar a hora da sua partida, e cumpre aproveita-lo.

Pouco tenho que noticiar, entretanto bem que máo cegador, procurarei respigar alguma cousa mais notavel.

Toda a attenção da provincia está volvida para Pernambuco d'onde deverá vir o novo presidente o Exm. Sr. Dr. Gama, entretanto o Exm. Sr. Dr. Calheiros attendendo para a situação vai expandindo-se na applicação de providencias de accordo a minorar o máo estado creado pela incuria e indifferença.

No dia 10 foi posta em execução a reforma do corpo policial e logo nomeado para commandante geral, um cidadão honrado e prestigioso, uma das influencias reaes da provincia o coronel chefe de estado maior da guarda nacional Manoel da Costa Moraes. Embora partidista, sua nomeação passou incolume, não desafiou nem podia desafiar a reprovação, taes são as qualidades que ornam a pessoa do nomeado. A policia precisava da direcção de um homem honesto e conhecido, pela honradez de sua vida publica, um homem que infundisse respeito á sociedade.

No dia 9 do corrente na occasião que se recolhia a procissão de Cinza na cidade das Alagôas, mandou o delegado do termo o bacharel Alcovia, proceder a um rigoroso recrutamento, na população que affuira a adorar aquella exposição religiosa!

Então estamos ou não no seculo do progresso! Tanta actividade para o mal e tanto indifferentismo para o bem.

Continúa a carestia nos generos alimenticios, muito nos tem servido a farinha vinda de outras provincias e o commodo preço do bacalhão.

O assucar conserva os mesmos preços; acham-se carregando as barcas brasileiras *Bebedouros* e *Iris*.

Adeos, não tenho tempo para mais.

Disponha do pequeno prestimo do

*Cosmopolita.*

*Srs. redactores*.—Lemos em seu *Diario* de sabbado uma correspondencia do Sr. coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, ex-delegado do municipio de Pão d'Alho, e como fosse relativa a certas occurrencias que alli se deram por occasião de um recrutamento ultra-violento procedido á sua ordem, do qual fomos espectador, entendemos que nos corria ahi a obrigação sagrada de defender e escudar a verdade, uma vez que se pretendia desfigura-la, adulterando-se os factos e suas circumstancias da maneira mais grosseira e irritante. Comprehendemos bem qual foi a myra do digno correspondente, que, só quiz compromeller dous nomes, o do Exm. Sr. Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, e o do Dr. Sá juiz municipal e de orphãos daquelle termo, e então, por isto mesmo, mais cresceu em nós a deliberação de escrever estas linhas para o publico, provando ao Sr. coronel um principio de razão — obvio, isto é que ninguem se póde justificar de seu proceder com simplices negativas, cortando pela verdade, e aventurando aleives á tôa. Este partido além de ser perigoso para quem d'elle se soccorre, que cêdo ou tarde é convencido, é uma fraqueza inaudita! Esteja certo o Sr. coronel, que não é com esses meios que se acarêa o conceito publico.

Parece-me, comtudo extranho e cousa digna da mais profunda deploração, e nimiamente triste, que o Sr. coronel, tão avançado em idade, fosse agora que se lembrasse de, por modo tão pouco airoso á sua posição, occupar a imprensa, depois de velho, na quadra em que domina prudencia e o zelo pela honra, atirando aos outros as mais graves, quanto falsas imputações, armado sómente com o triste recurso de que sóem prevalecer-se os invencioneiros, e cavilosos, recurso que todos sabem qual seja, e de que o Sr. coronel acaba de dar documento.

Sabemos, Srs. redactores, qual é a causa, qual é a origem do affan com que procedeu o digno correspondente, afim de desviar a accusação que lhe foi feita na Revista do seu jornal, attribuida erradamente ao Sr. Dr. Francisco João. O Sr. coronel tinha um amor extremo á delegacia de Pão d' Alho, mas, infelizmente, não se fazia digno della, por não se acercar de gente, senão que o compromettia, que abusava da sua simplicidade; e cahe aqui muito ao justo e á proposito, lembrar-lhe o que se disse em Pão d'Alho — pela bocca pequena, sobre o motivo que levou alguem a alcançar de S. S.ª (negocio em que salvamos a sua boa fé) a soltura de um preso da Gloria, que mui gloriosamente foi posto em liberdade. Assim que não considerando o governo que o Sr. coronel não podia mais continuar a ser delegado, quando, por fatalidade se deram as occurrencias notadas, ei-lo possuido de grosso resentimento e até mesmo de indignação, como a toda gente se mostra aqui na cidade, já negando o que fez, e o que por sua ordem fizeram, e jogando falsidades contra os Srs. Drs. Francisco João e Sá, já querendo tomar contas ao governo por sua demissão, e o que é mais que tudo, á envolver em seus temerarios juizos a influencia de uma pessoa altamente collocada, que antes lhe devêra merecer attenção por muitos motivos, do que expressões de injusto despeito que lhe irroga todos os dias, seja diante de quem fôr.

Desçamos, agora, ao que é positivo da correspondencia do Sr. coronel Lourenço Cavalcanti, contra os Srs. Drs. Francisco João e Sá.

Censuraram entre si esses senhores, o como era feito o recrutamento que se fazia em Pão d'Alho, e tinham, com effeito motivos para a censura, porque o tal recrutamento pisava no seu tropel a constituição e as leis, entrando-se violentamente a horas mortas nas casas dos cidadãos. Diz o Sr. coronel que é isto uma mentira? Nós lhe responderemos que é uma verdade, que póde ser attestada pela villa inteira de Pão d'Alho, e, se tiveramos o officio do Sr. Dr. juiz de direito, em resposta a uma representação que lhe dirigio o Sr. Dr. Francisco João, officio que vimos, e de que damos fé, dariamos um desmentido completo ao Sr. coronel, porque ahi o Sr. Dr. juiz de direito confessa o facto, e responde que já tem officiado a S. S.ª pedindo-lhe providencias.

Mas vejamos o que diz o Sr. coronel.

Diz que o que fez, apenas, foi mandar *agarrar* (expressão que pertence a S. S.ª) certos individuos turbulentos que se reuniam diariamente á noite nas proximidades do rio, e que todos foram *agarrados*, (ainda é expressão de S. S.ª) quando estavam fóra de suas casas, á excepção de um, que logrou evadir-se, e cuja casa foi cercada, e, ao amanhecer do dia varejada.

Quando, porém, isto fosse a verdade, ouro e fio, o que aliás contestamos com o testemunho de uma villa inteira e com o officio do Sr. Dr. juiz de direito, o que dahi resulta — em primeiro lugar é, que o Sr. coronel deixou cahir uma proposição espontanea de sua bocca, reveladora de sua negligencia e frouxidão, isto é, a turbulencia desses individuos, que era para ser de diverso modo reprimida por S. S.ª, e que effectivamente o não foi; — em segundo lugar o que se entende, é a confissão de cerco de casas e de varejos, apenas modificada com dizer-se que só houve um cêrco, e um varejo, e que este se fez de dia e não de noite. Negar tudo fôra de certo atirar a barra mui longe. Mas demos de barato que assim fosse, o que contestamos, (e não póde ser mesmo sustentado pelo Sr. coronel, porque o facto correu por conta e risco dos seus inspectores, achando-se S. S.ª mui longe da scena no—seu engenho Petribú) dado, mas não concedido, nem por isto deixava de ser censuravel o cerco e o varejo de uma casa para recrutar, por ser o recrutamento uma practica odiosa e ficar sendo deste modo mais ainda do que o é.

Mas, são cousas estas, que escapam á intelligencia do Sr. coronel.

Nega o Sr. coronel o ter mandado embora o preso do Dr. juiz municipal e diz que nem o conhece! Eis ahi o que ha de mais interessante na correspondencia a que respondemos. Saiba, pois, o publico que é um homem que mora em uma casa do Sr. coronel e tire dahi argumento para a boa fé desse senhor. Como condemna a culpa!

Saiba mais o publico, que foi essa prisão e o affinco de a fazer effectiva da parte do Dr. juiz municipal, com o motivo mais justo, o facto que caprichosamente moveu o Sr. coronel a prender violenta e illegalmente o portuguez de que fallou e que disse ter sido tirado pelos Drs. Francisco João e Sá do poder de sua ordenança.

Chegamos ao ponto da maior aleive contra o mui digno juiz municipal de Pão d'Alho, que soube haver-se com sobeja passividade de animo!

Relatado o occorrido com a fidelidade á que o Sr. coronel calculadamente subtrahio-se com o unico fito de apresentar o mesmo juiz sob inauspiciosa condição, o que houve, foi exclusivamente da parte do Dr. Francisco João, a exigencia da ordem, porque ia preso aquelle portuguez, responsabilisando-se o mesmo Dr. pela entrega delle, quando a trouxessem os soldados que o conduziam; procedimento em que ha muito lusimento de nobreza, muito accordo com a lei, porque a todos nós incumbe defendermos um ao outro de violencias e iniquidades, quando por ventura soffiramos.

Mas, se nisto, entretanto, não teve parte o Sr. Dr. Sá, como, pois, envolve-lo ahi? Estará seguro do que disse o Sr. coronel e prompto para responder neste ponto perante os tribunaes, se o chamarem?...

Quanto ao cerco da casa em que estavam os Drs. juiz municipal e Francisco João, o que ha a dizer, é, que um semelhante procedimento com as circumstancias que o acompanharam e pela maneira porque foi praticado; longe de abonar ao Sr. coronel a energia de que faz alarde, apresenta-o, pelo contrario, como uma autoridade que ignorava as mais comesinhas instituições da lei, e que demais em sua imbecilidade, rompia todo o conselho. E dizemos isto, porque tendo o Sr. coronel a seu lado o seu genro Dr. Pina, promotor da comarca de Nazareth, que sempre está em Pão d'Alho, como esteve durante a noite do tal recrutamento, se o admittisse a guia-lo não praticaria taes excessos. É o que o Sr. coronel talvez pense, que a autoridade só é severa e inspiradora de respeito, quando arbitraria despotica e brutal; porém, é bem que se lhe diga que não; que o respeito da autoridade depende de outras condições, como por exemplo a circumspecção, a moralidade. Tome nota disto.

Temos, Srs. redactores, respondido á correspondencia do Sr. commandante superior Lourenço Cavalcanti. Foi um preito que rendemos á verdade, e um serviço de amisade que prestamos em defeza de amigos acerbamente aggredidos. Não pretendemos voltar á carga porque já dissemos bastante sobre o assumpto.

*Srs. redactores*.—Um dever imperioso, qual o de defender o merito nos impõe a restricta obrigação de não consentir passar desapercebida uma demissão annunciada pela *Revista Diaria*, artigo de redacção desse jornal, Queremos fallar da demissão do mui digno commandante superior Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, do cargo de delegado desta comarca, e igualmente uma carta d'aqui dirigida com o unico fim de censurar a policia do nosso prestimoso amigo.

Não data de poucos annos, que a policia desta comarca está confiada ao commandante superior Lourenço Cavalcanti; um dos caracteres mais distinctos deste lugar, e se quizessemos lançar a vista sobre o passado, se quizessemos analysar a sua vida publica, veremos um homem que nunca se poupou aos serviços do governo; veremos em criticas circumstancias da provincia, abrindo a sua bolsa para consecução da tranquilidade de todos, trabalhando de livre vontade para triumpho da causa do governo. Nos afastando desse passado, onde deixou um nome digno de merecimento, se olharmos para a actualidade, veremos o mesmo homem sacrificando-se pelos interesses da comarca, occupando sem conveniencia algum particular cargo, que lhe são pesados, e nestes lugares sempre imparcial, sempre justiceiro, o que não é commum encontrar-se em homens independentes do governo, os quaes na maior parte (não offendendo as honrosas excepções) só exercem lugares policiaes para satisfazerem não só as suas como as paixões dos seus affeiçoados.

E é só trilhando um caminho honroso, sendo-se imparcial e justiceiro, que se póde ganhar a consideração e a affeição dos homens, é deixando de parte as paixões politicas que se póde exercer um cargo com dignidade, é esquecendo a parcialidade que se chega a ganhar um nome, cuja probidade é difficil contestar.

Nem foi de outra maneira que se tornou recommendavel o nome do Sr. commandante superior

Lourenço Cavalcanti de Albuquerque. Negar essas qualidades, escurecer os beneficios que tem resultado da delegacia do nosso prestimoso amigo á tranquillidade publica desta comarca, é pretender offuscar a verdade, é retribuir o favor com a ingratidão, e não vemos, quem, a não se expôr á um desmentido solemne, aponte um só facto que deponha contra a honradez do nosso ex-delegado que esquecia a amisade para fazer triumphar a justiça.

Esses predicados que ornam o nome do mui digno commandante superior de Páo d'Alho, esse merito sempre reconhecido por varios presidentes da Pernambuco, censura alguma poderá apagar: e se hoje uma apparece nas paginas do *Diario de Pernambuco*, não deixa de ser filha da inveja, esse sentimento vil, e ignobil que só domina almas mesquinhas, dignas de completo desprezo. Estamos convencidos que o unico fim de tal censura foi exigir a demissão do Sr. commandante superior do cargo de delegado; á não ser isto não achamos de maneira alguma razoavel, censurar-se a uma autoridade, que por vêr procurar-se desmoralisa-la, emprega a força para fazer respeitar-se a si e a lei. Foi o que justamente se deu com o Sr. Lourenço Cavalcanti e os Srs. Drs. Francisco João Carneiro da Cunha, e Francisco Teixeira de Sá.

Cabe-nos aqui dizer que o nosso amigo nunca — comprometteu a autoridade, nem tem completa ignorancia da legislação do paiz. — tanto que nunca concorreu para a desmoralisação da policia.... e por nós fallem os illustres nomes dos Exms. Srs. Manoel Filizardo de Souza e Mello, Joaquim Pires Machado Portella, que o conservaram sempre na delegacia, Sergio Teixeira de Macedo, e José Bento da Cunha e Figueiredo, aos quaes o nosso amigo pedira a sua demissão, e não lh'a quizeram dar apontando-se sempre que o lugar de delegado estava bem prehenchido pela pessoa do Sr. commandante superior Lourenço Cavalcanti, e depois poderão censura-lo como máo delegado. e nomear outro que desempenhe melhor?

Resta-nos pedir perdão ao nosso amigo se formos com estas poucas e humildes palavras offender a sua modestia, apenas aceite-as como signal de sincero respeito que ao merito tributa

*O Páodalhense.*

Páo d'Alho 11 de março de 1859.

# COMMERCIO.

## Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

**Em 15 de março de 1859.**

Directores da semana os Srs.: Antonio Marques de Amorim e José Pereira da Cunha.

A caixa desconta letras com prazo até 6 mezes a 8 0/0 ao anno, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro a premio á 6 0/0 ao anno.

## NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

**EM 15 DE MARÇO DE 1859.**

O Banco desconta na presente semana a 9 0/0 ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 10 0/0 até o de 6, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14. . . . 203:399$566
Idem do dia 15 . . . . . . . . 8:779$316
212:178$882

Descarregam hoje 16 de março.

Barca americana—Imperador—farinha, bolachinha e milho.

Patacho americano — John C. Kaffer — farinha de trigo.

Barca americana—Flying Claud—idem.

Palhabote nacional—Dous Amigos — fumo e charutos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .
« « com generos . . .

Volumes sahidos com fazendas . . . 155
« « com generos . . . 216
371

**Importação.**

Palhabote nacional *Dous Amigos*, vindo da Bahia, consignado a A. L. de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

4 caixas bezerros envernisados; a Rabe Schemetam & C.

1 dita cortes de vestidos; a N. O. Bieber.

1 embrulho meias; a Schafeitlim & C.

1 caixa charutos; a F. A. Wergelim.

1 dita ditos; a A. L. de Oliveira Azev

2 barricas talhas de louça; a F. José Julia Botelho.

13 pipas fumo moido; a Menron & C.

4 caixas caximbos de gesso, 1 dita cinza azul, 8 cascos azeite de palma, 8 caixas e 2 fardos charutos, 1 caixão fumo picado, 1 dito cigarros, 4755 caixas charutos, 2 barricas talhas para agua e quartinhas, 4 duzias toros de jacarandá, 12 meios ditos, 68 fardos fumo, 12 vassouras de piasseba, 60 mangotes da mina; a ordem de diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 14. . . . 66:381$716
Idem do dia 15 . . . . . . . 3:293$176
69:674$892

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 14. . . . 3:423$897
Idem do dia 15 . . . . . . . 462$200
3:886$097

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 15 DE MARÇO DE 1859.

Canal—Patacho inglez «Medea», Southall Mellors & C., 1,070 saccos assucar mascavado.

Boston—Patacho inglez «Emily», Johnston Pater & C., 400 saccos assucar mascavado

Gibraltar—Patacho hollandez «Gepbiena Helena», Saunders Brothers & C., 350 saccos assucar branco.

Loanda — Patacho portuguez «Tarujo II», Manoel Joaquim da Costa & C., 150 latas assucar refinado.

Porto—Barca portugueza «Santa Cruz», Marques, Barros & C., 500 saccos assucar branco, 100 ditos dito mascarado.

**Exportação.**

Aracaty, lancha «Camões», de 31 toneladas, conduzio o seguinte: — 248 volumes generos estrangeiros, 2 fundos de cobre, 2 canos dito, 2 serpentinas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14. . . . 31:483$000
Idem do dia 15 . . . . . . . 852$585
32:335$585

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14. . . . 34:222$191
Idem do dia 15 . . . . . . . 1:230$906
35:453$397

## Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 15.*

Rio de Janeiro—22 dias, brigue brasileiro *Damão*, de 234 toneladas, capitão Manoel José Vieira, equipagem 12, carga varios generos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo de N. Torrezão.

Rio de Janeiro—Brigue escuna americano *Monte Cello*, capitão Hopkins, em lastro.

Maceió—Patacho inglez *Express*, capitão I. F. Orsato, em lastro. Suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 15 DE MARÇO.

| Horas. | Atmosphera. | Vento. Direcção. | Vento. Intensidade. | Termometro. Centigrado. | Termometro. Reaumur. | Termometro. Fahrenheit. | Hygrometro. | Barometro. mm. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 da m. | Nimbus | NE | Bon. | 25.0 | 20.0 | 77 | 71 | 756 |
| 9 » | » | ESE | Reg. | 26.1 | 20.8 | 79 | 73 | 756.5 |
| 1/2 dia | » | EE | » | 27.1 | 21.7 | 81 | 74 | 756.8 |
| 3 da t. | » | » | Bon. | 26.6 | 21.3 | 80 | » | » |
| 6 » | » | » | » | 26,1 | 20.8 | 79 | 75 | » |

A noite a principio nublada acabou com copiosa chuva e trovoada e assim amanheceu, o vento variavel em direcção e intensidade.

Observatorio do arsenal de marinha 14 de março de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

## Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar as pessoas abaixo mencionas para virem pagar, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, o que ainda se acham a dever dos direitos de suas nomeações na qualidade de empregados civis do ministerio da guerra, certos de que o não fazendo se procederá á cobrança judicialmente.

*Arsenal de guerra.*

Ex-almoxarife Antonio Maria de Farias Neves, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 800$, relativos á 6 prestações 20$000

Ex-escripturario Antonio Francisco de Souza Magalhães, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 600$, relativos a 6 prestações. . . . 15$000

Ex-guarda do 1.º armazem Antonio do Carmo Ferreira, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 300$. . . . 15$000

Ex-professor de musica Pedro Nolasco Baptista, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 400$. . . . 20$000

Dito Theodoro Orestes, pelo resto dos direitos de 5 0/0 do ordenado que recebeu desde 11 de fevereiro de 1852 a 31 de dezembro do mesmo anno. . . . 5$948

*Hospital regimental.*

Ex-boticario Antonio Francisco das Neves, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 800$, relativos a 9 prestações 30$000

Ex-praticante João Athayde Cavalcanti Simões, pelo sello do ordenado de 240$. . . . 2$400
Pelos direitos de 5 0/0 do ordenado que recebeu desde 12 de fevereiro a 30 de agosto de 1856 . . . . 6$599
Pelo registro. . . . . . . . 1$000
9$999

Ex-praticante Manoel Joaquim das Tresvas Marinho, pelos direitos de 5 0/0 do ordenado de 240$, relativos a 4 prestações 4$000
Pelo registro. . . . . . . 1$000
5$000

Dito Miguel Balbino Salgueiro de Santa Rosa, pelos direitos do ordenado de 240$, relativos á oito prestações. . . 8$000

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de março de 1859.

O official-maior interino,
*Luiz Francisco de S. Paio e Silva.*

## Declarações.

**Directoria geral da instrucção publica da provincia.**

Por esta secretaria faz-se constar a quem convier, e de ordem do Sr. director geral interino o Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, que em officio do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia de 4 do corrente foi determinado o seguinte: que os professores publicos devem requerer á presidencia por intermedio da directoria, afim de que sejam logo informados os seus requerimentos; e que lhes não dará licença para tratar de negocios seus, sem que deixem substituto á contento dos delegados litterarios.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou publicar o presente pela imprensa. Secretaria da instrucção publica 14 de março de 1859.—O secretario, *Francisco Pereira Freire.*

— O cobrador da recebedoria de Pernambuco avisa a quem convier, e principalmente aos proprietarios de canoas, que será diariamente encontrado das 6 ás 8 horas da manhãa, em sua casa na rua dos Pires n. 46 A, afim de mais lhes facilitar o pagamento dos impostos que não foram pagos na repartição em o tempo competente.

— Em praça publica do Dr. juiz dos feitos da fazenda provincial, se hão de arrematar por venda em ultima praça:

Uma casa terrea de taipa na povoação do Cachangá, com 32 palmos de frente e 40 de fundo, cozinha fóra, um quarto, e copiar na frente trazeira, quintal cercado de madeira, e com algumas fructeiras, sendo o solo foreiro, por 1:200$, cuja casa foi penhorada a Vicente Ferreira da Costa Miranda.

Uma casa terrea na freguezia dos Afogados e rua dos Possos n. 22, com 19 palmos de frente e 46 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, e a casa em mão estado, por 60$000.

Outra casa na mesma rua n. 24, com 19 palmos de frente e 46 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, e tambem a casa em mão estado, por 80$; cujas casas foram penhoradas a Miguel Lourenço Lopes.

Os pretendentes compareçam na sala das audiencias as 10 horas da manhãa do dia 17 do corrente mez de março.

— Pela subdelegacia de S. José foram aprehendidos dous cavallos, que vagavam pelas ruas, sendo um castanho e outro russo: quem se julgar com direito aos mesmos, compareça na mesma subdelegacia com documentos comprobatorios. Subdelegacia de S. José do Recife 12 de março de 1859.—O subdelegado, *José Carlos de Souza Lobo.*

**Inspecção do arsenal de marinha**

Tendo de ser posta em arrematação, conforme ordenou o Exm. presidente da provincia, a execução de reparos necessarios nos edificios do Lazareto do Pina, concernentes a pedreiro, carapina, pitor, etc., convida o Illm. Sr. inspector aos que queiram incumbir-se disso á apresentarem-se no dia 16 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, em que terá lugar tal arrematação; sendo que antes, para melhor conhecimento desses reparos, poderão vêr ou consultar a respectiva descripção minuciosa, com cujo fim acha-se patente ou franca, na secretaria desta inspecção, em todos os dias uteis, desde as 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 10 de março de 1859.—O secretario,
*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que se tendo concluido o lançamento da taxa de escravos do exercicio corrente, podem vir paga-la todas as pessoas que apresentaram relações para a actual matricula do quinquenio de 1858 á 1863, e na occasião do pagamento receberão os competentes certificados. Recebedoria de Pernambuco 15 de março de 1859. — O administrador,
*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

# THEATRO DE Santa Isabel.

O artista dramatico Germano Francisco de Oliveira, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que se acha de volta a esta capital, e que vai dar começo aos seus trabalhos scenicos.

O pessoal de sua companhia é inteiramente novo e escolhido, que tem de apresentar, conta elle, que igualmente preencherá os fins a que se propõe, em progresso da arte dramatica, e que bem satisfaz a espectativa publica.

Tendo de dar a primeira representação no sabbado 19 do corrente, convida por isso ás pessoas que quizerem assignar tanto camarotes como cadeiras, que podem desde já fazer no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, sob as condições seguintes:

As assignaturas serão effectuadas por 15 ou 30 recitas; no primeiro caso terá o assignante o abatimento de 6 0/0 sobre o total da importancia da assignatura e no segundo caso terá o assignante o abatimento de 10 0/0 pagas adiantadas.

O programma da primeira espectaculo será circumstanciadamente annunciado pelos jornaes, sendo o drama o

# 29
OU
## HONRA E GLORIA.

Tambem subirá a scena brevemente o magnifico mysterio em 4 actos

## GABRIEL E LUSBEL
OU OS
## Milagres de Santo Antonio

cuja scenario e vestuario foi preparado no Rio de Janeiro. A empreza conta como sempre com a protecção do publico em geral.

## Avisos maritimos.

— Para o de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido brigue *Sagitario*; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

# Aracaty.

Segue nestes dias o patacho *Santa Cruz*, recebe carga a frete e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no lado do Corpo Santo n. 25.

## Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Julio*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu corregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

# Para o Rio Grande do Sul,

segue com muita brevidade o brigue nacional Duque da Terceira, por já ter dous terços da carga prompta: para o resto, trata-se com o consignatario, rua da Cruz n. 54.

# Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Persinunga*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia.

O vapor *Iguarassu'* espera-se dos portos do norte até o dia 16 e seguirá para os referidos portos dias depois que se annunciar. Desde ja se recebe carga.

## Para o Aracaty.

Sahe por toda esta semana a barcaça *Maria Amelia*, de primeira marcha, com todos os commodos, para carga ainda dos maiores volumes trata-se na rua da Cadeia n. 57.

## Para o Rio de Janeiro

sahe breve, por ter parte do carregamento prompto, o brigue nacional «Helena», capitão Domingos H. Maffra: a tratar com os seus consignatarios Tasso Irmãos, ou com o mesmo capitão.

— Segue viagem até o dia 31 do corrente para o Rio de Janeiro, o patacho nacional *Ecora I*: para carga trata-se na rua de Apollo, armazem n. 16, ou com o capitão a bordo.

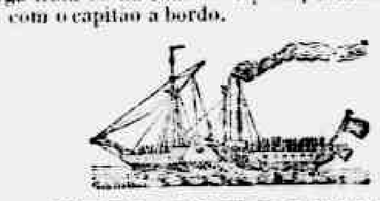

## REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 16 deste mez espera-se do sul o vapor TYNE, commandante Sawyer, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passagens etc. trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

P. S. Os embrulhos só se recebem ate duas horas antes de se fecharem as malas e depois mais uma hora pagando então um patacão além do frete.

## Leilões.

# SUMPTUOSO LEILÃO
DE
**Finos moveis, vidros, bronzes, crystaes, porcelana, prata e outros artigos etc., etc.**

NA
**RUA DO BRUM N. 18, PRIMEIRO ANDAR.**

## Sexta-feira 18 do corrente.

# M. DE BORJA

encarregado pelo Illm. Sr. Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, que ha pouco retirou-se para a Europa, fará leilão de todos os moveis pertencentes a S. S., os quaes consistem em rica mobilia de jacarandá gosto modernissimo, excellente piano forte de jacarandá, uma linda mobilia de mogno para gabinete, toiletes, pechés, guarda vestidos, guarda roupas com espelho, commodas, optima secretaria, escrivaninha de mogno, estantes para livros, cadeiras e bancas de charão, ditas de diversas qualidades e feitios, bancas de costura, mesa de charão para café, excellente cama franceza com cortinados, marquezas de dormir, camas de ferro, retretes, bidets, cabides, lavatorios com pedra, aparadores, mesa elastica, dita simples, guarda louças, apparelhos de fina porcelana branca para almoço e jantar, ditos dourados com matizes, vidros e crystaes para serviço de mesa, ricos vasos e figuras e mais enfeites de porcelana de Sévres para sala, tapecaria, candelabros, lanternas, serpentinas de crystal, candieiros de bronze americanos, lanternas inglezas de casquinha fina, optimo estojo de pistolas inglezas, espingardas de 1 e 2 canos, e muitos outros objectos de gosto e capricho, que fôra impossivel enumerar, os quaes só com a vista podem ser devidamente apreciados: no sobredito dia sexta-feira 18 do corrente as 10 horas em ponto da manhãa, na rua do Brum n. 18, primeiro andar.

# TRANSFERENCIA
PARA
## Quinta-feira 17 do corrente
# GRANDE LEILÃO
DE
**Moveis diversos, camas americanas, cabriolet, carroças, carros de conduzir fazendas da alfandega, cavallos, bois etc., etc.**

NA
*Rua do Hospicio sobrado de um andar (do Sr. Cantanil) segundo depois da casa do Leão de Ouro.*

# M. DE BORJA

de ordem e conta de uma familia nobre, que se retira para o centro da provincia, fará leilão dos objectos mencionados pertencentes a mesma a saber: excellente mobilia de jacarandá com pedra a Luiz XV, optimo piano de jacarandá francez, cadeiras, banquinhas e sofás de gabinete e quarto especial, toiletes, lavatorios com pedra, guarda vestidos, commodas, guarda roupas, camas francezas com cortinados, ditas de solteiro, marquezas, mobilias propria de quartos, dita de sala de jantar, mesa elastica, guarda louças, aparadores, mesas de engommar, ditas de cosinha, aparelhos de porcelana de varias qualidades para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, candieiros de diversos feitios, lanternas de bronze, candelabros e lanternas de vidro, enfeites de porcelana e crystal para sala, tapetes, esteiras e outros muitos objectos etc., etc., assim como 2 excellentes carros americanos de quatro rodas, um cabriolet, cavallos, uma carroça, 2 carros de conduzir fazendas da alfandega e bois: tudo isto será vendido sem reserva no supradito dia quarta-feira 18 do corrente na rua do Hospicio sobrado de um andar (do Sr. Cantanil) segundo depois da casa do Leão de Ouro.

# Leilão

## Sabbado 19 do corrente.

**T. B. Browne estando proximo a retirar-se para a Europa fara' leilão por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia da casa de sua residencia no campo, consistindo em cadeiras, sofás, mesas redondas de jogo e de costura, consolos e mais adornos de sala de visitas, cadeiras de balanço, de encosto e de braços, ditas de mogno, um esplendido piano dos verdadeiros fabricantes inglezes Collard & Collard, aparador, mesa de jantar, lanternas, espelhos, leitos de ferro e de madeira grandes e pequenos. catres para meninos, guarda vestidos, lavatorios, espelhos, lampeões, quadros, louça, crystaes e além de outros artigos diversos um bello carro e um lindo apparelho de prata magnificamente lavrado: sabbado 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada casa, sita na Capunga perto do porto denominado do Jacobina.**

## Avisos diversos.

— Roga-se ao Sr. Paulino da Silva Mindello o favor de ir á rua da Senzala Velha n. 94, resgatar um val seu da quantia de 60$, visto que o tempo já he de sobra.—*José Antonio Fernandes Fradique.*

**— Precisa-se de muito boas costureiras para fazer colletes: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.**

**— Precisa-se de officiaes de charuteiro paga-se a 560 rs. o cento e carregação a 400 rs., bom fumo para trabalhar: na rua Imperial n. 41.**

# Ama.

Precisa-se de uma ama que cozinhe perfeitamente e engomme alguma cousa: na, rua do Collegio n. 13, segundo andar.

— Está fugido o preto Manoel Cangalha, que tem as pernas muito tortas e levou celca azul e camisa branca: quem o pegar leve-o a taberna do Portos.

## COLLEGIO
DE
# NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO.
## INSTALLADO NO RECIFE
## Rua do Hospicio n. 19, a 7 de novembro de 1858.
### DIRECTOR—JOAQUIM BARBOSA LIMA.

Desde 7 de janeiro do corrente anno abrio este estabelecimento suas portas a todos os senhores pais de familias que lhe quizerem confiar a educação de seus filhos.

Da ordem sob que marcha o serviço neste collegio, de seus commodos, asseio e de sua disciplina escusa-se o director de fallar, por ser para isso o menos proprio; mas desde já o subjeita a inspecção de todas as pessoas que tiverem real interesse em conhece-lo, certo de que ao olho consciencio só não escaparão as diligencias e zelo, com que ambiciona o director satisfazer as exigencias de uma educação regular, a que tem direito os seus collegiaes.

*Cadeiras de ensino.*

PRIMEIRAS LETTRAS.—Pelo methodo Castilho, regida pelo Sr. major Antonio Ignacio da Silva.
LATIM.—Primeira cadeira, regida pelo Sr. Joaquim Borges Carneiro.
» Segunda cadeira, regida pelo Sr. José Nicacio da Silva.
FRANCEZ E INGLEZ.—Primeira cadeira, regida pelo director.
» Segunda cadeira, regida pelo Sr. George Targuhar Mortinner.
ITALIANO.—Regida pelo Dr. Francisco de A. Moutinho Lima.
ALLEMÃO.—Regida pelo Sr. Franciaco José da Cunha.
GEOMETRIA.—Regida pelo Sr. Dr. Antonio Egidio da Silva.
GEOGRAPHIA E PHILOSOPHIA.—Regida pelo Sr. Dr. A. R. de Torres Bandeira.
RHETORICA E POETICA.—Regida pelo Sr. Borges Carneiro.
DESENHO.—Regida pelo Sr. Dr. J. J. de Carvalho S. Varejão.
MUSICA.—Regida pelo Sr. Manoel Augusto de Menezes Costa.
MUSICA DE PIANO.—Regida pelo Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça,
DANSA.—Regida pelo Sr. Manoel Francisco de Souza Magalhães.

As condicções de entrada são as mesmas consignadas nos estatutos do collegio, que estão a mercê de quem os quizer lêr.

# CASA DE SAUDE
## SITA EM SANTO AMARO.
DOS
## DRS. RAMOS & SEVE.

Neste estabelecimento ha as melhores acommodações para se tratarem doentes de qualquer categoria e sexo.

A diaria menor he de 2$500, devendo o pagamento ser feito por quinzenas adiantes.

Haverá o maior zelo e empenho no tratamento dos doentes os quaes serão visitados pelo menos duas vezes por dia pelos medicos proprietarios do estabelecimento.

— Participa-se ao respeitavel publico, que fornece-se comidas com aceio e presteza, e se encarrega de lavar e engommar: na rua do Atalho, casa nova junto do Sr. Bastos. Na mesma precisa-se alugar uma boa cozinheira e uma engommadeira, preferindo-se captiva.

— Arrenda-se um sitio em Sant'Anna: a tratar na rua do Rangel n. 50.

**Ordem terceira de S. Francisco.**

Tendo a mesa regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade resolvido mandar pintar e dourar a sua igreja, convida pelo presente as pessoas para isso habilitadas, a examinarem a mencionada igreja, e a enviarem suas propostas em carta fechada até o dia 25 do corrente ao irmão secretario.

— Precisa-se por aluguel, de um preto de meia idade, que entenda alguma cousa do trabalho do campo, dá-se sustento e roupa: a tratar no pateo do Carmo n. 9, ou na Passagem da Magdalena, em casa do Dr. Firmo.

— Precisa-se de um official de pharmacia para a Parahiba, que tenha bastante pratica, e seja de boa conducta: a fallar ua rua do Queimado com José Joaquim de Faria Machado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para tres pessoas de familia: na rua do Collegio, loja n. 9.

**— Constando que Bento Fernandes do Passo, cidadão portuguez, proprietario e possuidor de boa fortuna, sobrinho e um dos testamenteiros de Domingos Rodrigues do Passo, fallecera em Portugal, deseja-se saber se elle deixou nesta provincia alguns procuradores; no caso afirmativo pede-se aos mesmos Srs. procuradores o favor de declararem por este Diario os seus nomes para se lhes communicar negocios de grande monta.**

— O bacharel José Bonifacio de Sá Pereira tem aberto o seu escriptorio de advogado no bairro do Recife rua da Cruz n. 18, segundo andar: quem quizer encarregar-lo do patrocinio de suas causas póde procura-lo no mesmo escriptorio, das 9 horas da manhãa até ás 4 da tarde.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua Nova, loja n. 44.

## AVISO

**Furtaram ha 20 dias do moirão do sitio da moradia do abaixo assignado na Passagem da Magdalena uma canoa de carreira de um só pao, ainda nova e toda pintada de verde com a marca da capitania do porto M n. 171: roga-se a quem a tiver achado ou souber aonde exista de participar no dito sitio ou na rua do Torres n. 14, que sera' gratificado.—Antonio José Leal Reis.**

# VIA FERREA
DO
# RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia se acha prompta a receber propostas para a conducção de uma grande quantidade de trilhos e outros materiaes pertencentes a mesma via ferrea do littoral das Cinco Pontas, onde presentemente se acham, ao lugar chamado Boa Sicca ou Bertioga, sito no rio Ipojuca.

As propostas deverão ser enviadas por escripto, marcando o preço por arrobas inclusive carregar e descarregar o peso que póde ser conduzido por cada barcaça, o maior numero dellas que se poder empregar neste serviço assim como o tempo gasto em cada viagem.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

*W. M. Peniston,*
Engenheiro em chefe.

# VIA FERREA
DO
# Recife a S. Francisco

A companhia precisa empregar 300 obreiros addicionaes entre a villa do Cabo e Utinga, e offerece as seguintes vantagens.

Está resolvida a contratar os aterros em lances pequenos, por preços que garantem maior lucro aos contratadores, do que o que se realisa pelo trabalho diario.

Empregar-se-hão todos os homens de força e activos por um preço proporcional equivalente á 1$280 rs. diarios.

Contratar-se-hão pedreiros, carapinas, officiaes de pedreiro, ferreiros, assim como outros mechanicos, mediante condicções favoraveis á empreitada ou mediante paga diaria correspondente, no caso que preferiram.

Haverão moradias para os obreiros, cujos mantimentos serão transportados gratuitamente da estação das Cinco Pontas aos pontos das suas moradas pela linha. Tambem se concederá uma passagem livre ao Recife para todos os que forem empregados, para ida e volta nos sabbados, depois de feito o pagamento; assim como a todo tempo se dará passe livre, de 20 homens, á um, para o fim de comprar mantimentos.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.

*W. M. Peniston,*
Engenheiro em chefe.

# VIA FERREA
DO
# RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

A companhia está prompta para entrar em ajuste com quaesquer pessoas que queiram encarregar-se de transportar materiaes dos lugares das Cinco Pontas e villa do Cabo para os pontos de Pavão, Olinda, Pará e Timboassú, assim como á outros pontos das divisões mais distantes da via ferrea.

O abaixo assignado estimará receber propostas por escripto, estabelecendo o preço por legua por cada arroba de peso, pelo qual os proponentes se obrigarão á fazer transportar os mesmos materiaes.

Todas aquellas pessoas que conseguirem este ajuste com a companhia, terão o privilegio de poderem obter passagem livre pela via ferrea, e remetterem seus proprios generos pelo frete minimo estabelecido pela tabella.

Escriptorio dos engenheiros na vilta do Cabo 10 de março de 1859.

*W. M. Peniston,*
Engenheiro em chefe.

# Folhinhas para 1859.

Acham-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, as folhinhas do anno de 1859, para as provincias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, das seguintes qualidades:

Folhinha do pripriętario agricola contendo alem das materias do costume, as leis e regulamentos das terras publicas notadas com todos os avisos e ordens que as tem explicado e ampliado até o mez de setembro ultimo, pelo Sr. Dr. Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond; esta folhinha he essencialmente necessaria a todas as pessoas que possuem um palmo de terra para mais, pois com ella estão habilitados para não cahirem em multas e não serem illudidos, preço 500

Folhinha de porta réis. . . . . . . 160

Folhinha ecclesiastica ou de resa feita pelo Rvd. Sr. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica e ordens da Santa Sé, réis. . 400

— D. Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti arrenda o seu engenho Novo no termo de Iguarassú: quem o pretender, dirija-se ao seu sitio Outeiro, encravado entre terras do mesmo engenho, ou na villa de Iguarassú, rua da Matriz, casa n. 9, a tratar com o filho da proprietaria, que é José Teixeira da Motta Cavalcanti.

— Na noite de 12 do corrente março fugiram duas mulas pertencentes ao Dr. Doria, do sitio na estrada dos Afflictos, onde mora o mesmo doutor, são ambas castanhas, mansas de sella e carro, estão marcadas nas pernas logo abaixo d'anca, e uma que he menor está tambem marcada nas orelhas: quem as trouxer a seu dono, ou dér informações do lugar onde estejam, terá uma gratificação.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua das Larangeiras n. 14: no aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar.

— A irmandade de N. S. da Soledade da Boa-Vista avisa a todos os seus irmãos, que se não tendo reunido os mesmos no domingo, 13 do corrente, para a formação da mesa geral em que se tem de proceder a eleição da nova mesa, e tratar-se de mais objectos de muita importancia, a bem da mesma irmandade, pelo presente ficam os senhores irmãos convidados para o dia domingo, 20 do corrente, as 9 horas da manhãa. Recife 14 de março de 1859.—O escrivão da mesma,
*Joaquim José Martins.*

— Aluga-se um criado optimo para todo o serviço: a tratar na rua do Terço n. 62.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas: na rua do Queimado n. 16, primeiro andar.

## DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

# Casa de commissão de escravos na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhorês, afiança-se o bom tratamento e a prompta venda, afim de os donos não soffrerem empate com a venda dos mesmos; nesta mesma casa ha sempre para vender escravos para engenho, moleques e negras.

# CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condicções hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, afiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.

Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.

Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.

A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.

As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.

Operacões, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
*Dr. Ignacio Firmo Xavier.*

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, para uma casa estrangeira, não se olha a preço: na rua do Trapiche Novo n. 12. Precisa-se tambem de um preto para pagem ou serviço de casa.

**— Aluga-se um sobrado a margem do rio Capibaribe, na estrada de ponte de Uchoa: a fallar na rua da Aurora n. 26.**

## Frederico Lemcke,
PROFESSOR DE PIANO E CANTO
**Rua do Sol n. 15.**

— Precisa-se alugar um preto robusto proprio para o serviço diario de uma casa; dá-se comida e roupa, e paga-se bem: a tratar na rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se de um cozinheiro ou uma cozinheira: no aterro da Boa-Vista n. 12, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Direita n. 61.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Ponte de Uchôa, porém que seja solteiro e entenda de horticultura: a tratar na rua da Cruz n. 45, primeiro andar.

— Precisa-se para uma casa estrangeira de uma mulatinha de 12 a 16 annos, rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se alugar uma casa terrea em bom estado, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: dirija-se á rua do Crespo n. 2.

— José Joaquim Dias Fernandes & Filhos mudaram seu escriptorio da rua da Cadeia para o largo da Assembléa, primeiro andar da casa n. 10.

## COMPANHIA
# ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
## MARÇO DE 1824.
CAPITAL
### Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Aluga-se um preto cozinheiro: quem o pretender, dirija-se a rua do Calagá, loja n. 2.

Aluga-se uma casa propria para pouca familia sita na Estancia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9, primeiro andar.

— O Sr. João Ferreira da Costa Amaral tem uma carta vinda do Maranhão, na rua da Cruz n. 27.

— Precisa-se de cinco a dez contos de réis a premio de um por cento ao mez, com o prazo de um a dous annos, e garante-se a contento do emprestador: a pessoa que para isto estiver habilitada, dirija-se a rua das Trincheiras, casa n. 1, que dirá quem precisa.

— Desappareceu do sitio do abaixo assignado, nos Afogados, um cavallo castanho com os pés calçados, gordo, e anda bem: quem delle der noticia será recompensado, ou no mesmo sitio, ou na rua do Fogo n. 8.

Padre *Leonardo João Grego.*

— Dão-se licões de francez em casas particulares: a quem convier annuncie.

— Em 4 do corrente fazem 6 annos que falleceu José Francisco Belem.

—Eu abaixo assignado, declaro que nesta data dei interesse ao Sr. Francisco Bernardo da Costa, na terra dos lucros de minha taberna sita na rua Direita n. 95, ficando de hoje em diante girando sob a firma de João Baptista da Rocha & C.ª

Recife, 12 de Março de 1859.
*João Baptista da Rocha.*

—Levy Samuel, participa as pessoas á quem possa interessar, que o Sr. Levi Simon deixou amigavelmente a sua companhia, e que não se responsabilisa por seus negocios.

Pernambuco, 14 de Março de 1859

# Rua do Queimado n. 48.
## JULIO & CONRADO

Fazem sciente aos seus freguezes, que receberam pelo ultimo vapor todas as fazendas precisas para a presente quaresma, como sejam; vestidos de Grosdenapoles bordados a velludo com babados; ditos bordados a gorgurão e grosdenapoles de todos os preço; mantas de blonde e véos; casimiras pretas; pannos, do melhor que ha no mercado; cortes de colletes de velludo, seda e grosdenapoles, bordados e lisos; luvas de pellica de Jovin; ditas de retroz bordadas; meias de seda; ditas de laia muito elasticas; golinhas e manguitos; casaveques e manteletes preto e de cores; chapeos para homem, o mais fino que he possivel; relogios patente inglez e meios chronometros; um grande sortimento de obras de ouro de tudo quanto se precisa; calçado, tanto para homem como para senhora; roupa feita de todas as qualidades; e outros muitos objectos de gosto que estarão patentes aos Srs. freguezes, que a vista das bellas qualidades das fazendas e o commodo preço não deixarão de fazer negocio.

# LOTERIA
DA
# PROVINCIA

**O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22 e na rua Direita n. 85, até as 6 horas da tarde, somente os bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria de S. José de Riba Mar, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.**

**Thesouraria das loterias 12 de março de 1859.—O escrivão, J. M. da Cruz.**

# LOTERIA
DA
# PROVINCIA

**Os bilhetes rubricados pelo abaixo assignado acham-se a venda nas lojas do costume pelos seguintes preços**

Bilhetes 5$800
Meios 2$900

**vende-se em seu escriptorio na rua do Collegio n. 21 primeiro andar em porção de 50s para cima pelos seguintes preços a dinheiro**

Bilhetes 5$400
Meios 2$700

**P. J. Layme.**

— Fugio de bordo do brigue nacional «Almirantes o escravo João, de nação, de idade de 28 annos, pouco mais ou menos, alto e cheio do corpo, rosto redondo, sem barba, e falla mal; levou vestido calça e camisa azul, e chapéo oleado: quem o apprehender, levando-o ao escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes & Filho, no largo da Assembléa n. 10, será bem recompensado.

— Precisa-se de uma ama, que cozinhe e engomme: a tratar na rua Nova n. 10, loja do Sr. Avellar.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma familia de pouco serviço: quem quizer dirija-se a rua do Amorim n. 19.

— Caetano Pereira de Brito tendo alcançado o titulo de solicitador no foro desta cidade, offerece o seu prestimo ás partes que delle se quizerem utilisar: póde ser procurado no caes do Ramos, junto a taberna do retiro, primeiro andar.

— Bernardino José Leitão faz ver ao publico e igualmente ao commercio, que seu mano e caixeiro sahio de sua casa, pois que não se responsabilisa por qualquer debito ou transacção que elle fizer em seu nome; assim como igualmente a todos os enquelinos de suas casas, que não lhe paguem sob pena de pagar segunda vez.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite que o tenha bom e seja de boa conducta, para acabar de criar uma criança com 4 mezes de nascida: a tratar no pateo do Collegio, loja de livros n. 6.

# Official de barbeiro.

Na rua da Cruz sala de barbeiro n. 51 primeiro andar, precisa-se de um official de barbeiro: a tratar na mesma sala com Antonio Barbosa de Barros.

# Aviso aos Srs. negociantes desta praça.

*Trapiche do Cunha.*

Neste estabelecimento recebem-se e embarcam-se saccos com assucar, com toda a promptidão e aceio pelo diminuto preço de 40 rs. cada um.

# Avértissement á tous les négocians de cette place.

*Trapiche Cunha.*

Désormais on embarquera le sucre, dans cet établissement, á 40 rs. le sac. On garantit toute la promptitude et la plus grande propeté dans le service.

# Avise to all the traders here established.

*Trapiche Cunha.*

Notice és hereby given that henceforward each sack of suggar shall pay 40 rs. for depositing and embarking. Promptitude and cleanliness in the service ave warranted.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua de Santo Amaro n. 28, taberna.

## A LOJA DA ESTRELLA
NA
### Rua do Queimado n. 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de todas as qualidades, como sejam:

Vestidos de seda pretos com babados . . $
Ditos de dita de cor com babados. . . $
Grosdenaple preto fino de 1$930 a . . 2$800
Ricos manteletes pretos á princeza Clotilde $
Córtes de calças de brim de linho de cor a 1$280
Carteiras de perfumarias inglezas. . . 5$000
Camisas francezas de todas as qualidades de 2$000 a . . . . 4$000
Paletois de panno francezes de 16$ a . . 34$000
Ditos de alpaca francezes . . . . 12$000
Popelina de seda de 900 a . . . . 1$200
Chitas finas o covado. . . . . . 180
Ditas francezas o covado . . . . . 240
Ricos enfeites para senhora . . . . $
Pentes de tartaruga modernos de 7$a . . 15$000
Golinhas e manguitos de croché. . . 10$000

## Carne americana.

Vende-se carne de vacca americana, em barris, cada um com 200 libras, por preço barato: na rua de Apollo n. 8, armazem de Pacheco & C.

# Calcado.

Vendem-se sapatões de vaqueta de lustre de Nantes, com duas solas, taxeados, pelo diminuto preço de 7$ o par: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos. Na mesma loja existe um completo sortimento de calçado para homens, senhoras e meninos.

— Ao aterro na Boa-Vista n. 8, neste ultimo vapor, chegaram queijos de Minas muito frescos.

— Arrenda-se ou vende-se um sitio no lugar da Torre, á margem do rio Capibaribe, com excellente casa de vivenda para grande familia, contendo 4 salas, 10 quartos, cozinha fóra, uma senzala, cocheira para 2 ou 3 carros, quartos para criado e pretos, estribaria para 6 cavallos, quartos para animaes domesticos, galinheiro, cacimba com excellente agua de beber, e outra com bomba e casa de banho, jardim com vasos finos e figuras, baixa de capim, pomar de larangeiras, além de outras fructas do paiz: a pessoa que pretender, dirija-se a rua de S. José n. 45.

— O Dr. D. Raphael Sancher, tendo de retirar-se brevemente para Europa, participa ao publico afim de que as pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo, como medico oculista e procurem em a sua residencia—hotel inglez—de uma até 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer o serviço de casa: no primeiro andar do pateo do Terço n. 26.

— Sabbado, 12 de março, fugio o escravo crioulo de nome Felix, com os seguintes signaes: alto, desdentado, com muitos pannos pelo rosto e corpo, muito regrista, em um lado do bozio tem um pulmão procedido de uma facada; protesta o proprietario deste escravo contra quem o tiver em seu poder inlegal, o jornal diario de 3$ que o mesmo escravo ganhava: quem da mesmo tiver noticia, mesmo capitães de campo, ou agentes da policia, o apprehendam e levem em Fóra de Portas n. 111, rua do Pilar, que serão gratificados. Declara-se que é tambem torto dos olhos, por isso tem signaes muito evidentes, e portanto muito facil de descubri-lo em qualquer parte que andar.

— Na taberna de Costa & Silva, na rua da Praia n. 33, vende-se um excellente oculo de alcance.

— Na ilha do Nogueira vende-se uma porção de cocos seccos com casca, proprio para embarque, e por preço commodo: quem quizer, dirija-se a mesma ilha, ou a rua Imperial n. 63.

# Relogios

**de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool, chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção coberto e descobertos a vontade do possuidor: em casa de Arkwright & C. rua da Cruz n. 61.**

— Vendem-se camisolas de lãa para escravos a 1$500 cada uma: na rua do Collegio, loja n. 9.

*Cevada*

superior a 2$500 a arroba: vende-se na rua do Amorim n. 43, armazem de Travassos Junior & C.

*Camarões seccos.*

Acaba de chegar á taberna do largo da ribeira de S. José n. 1, esquina da rua de Santa Rita, uma grande porção de camarões e peixe seccos, chegado ultimamente do Maranhão, e se vende por menos preço do que em outra qualquer parte, por haver uma grande porção e vir por minha conta; assim como todos os generos pertencentes ao dito estabelecimento; se vende tudo muito barato e dos melhores que ha no mercado, como seja manteiga ingleza, dita franceza, queijos muito novos, chá hysson e perola, arroz pilado a 80 e 100 rs., vinhos muito bons e de todos os preços, sendo de 400 a 800 rs. a garrafa.

Continua estar por alugar a casa de José Gonçalves Ferreira Costa em Santo Amaro, de um só andar, entre as dos Srs. Starr e José Pereira Vianna, com quintal murado, cacimba e muito boas accommodações, ainda mesmo para grande familia, a qual foi pintada ultimamente: quem a quizer ver póde vir a qualquer hora em casa de sua residencia, que tem quem amostre.

## Saccos com milho.

Vendem-se saccos com milho novo, e recentemente chegado do norte: a tratar no Recife, rua da Cadeia, lojas nr. 23 e 26.

## Ao publico e ao corpo do commercio especialmente.

O bacharel abaixo assignado offerece os seus serviços de advogado em ambas as instancias no civel, crime e commercio na capital e fora della. Espero ser procurado, affirmando que tomará o maior interesse pelas causas que lhe forem confiadas. O lugar de seu escriptorio é no primeiro andar do sobrado novo n. 4 da rua do Collegio aonde mora, podendo por isso ser consultado a qualquer hora. = *Francisco Luiz Correia de Andrade da Silva.*

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho distante desta praça: quem pretender, dirija-se ao Recife, rua da Cadeia, loja n. 26.

— Fugio do abaixo assignado, no dia 6 do corrente, um escravo por nome Germano, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, cujos signaes são: baixo, secco do corpo, um tanto a barriga crescida, pés apalhetados, muito regrista, para maior signal teve bexigas de pouco tempo; julga-se andar pelos arrabaldes desta cidade, e por isso rogo as autoridades policiaes a capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e levem-no a seu senhor, na rua da Praia n. 48, taberna.

*Joaquim José de Pinho.*

— Offerece-se uma ingleza para ama de casa estrangeira, não sendo para cozinhar ou comprar: na terceira casa da rua do Prazer do lado esquerdo

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: no largo da ribeira de S. José n. 1, esquina de Santa Rita.

— Na padaria da rua Direita n. 24, compra-se ou aluga-se um escravo padeiro.

— Compra-se um cavallo que tenha andar baixo, e que não exceda de 200$: quem o tiver annuncie para ser procurado.

Os mais ricos vestidos pretos bordados com babados e tambem com duas saias, se vendem na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

**— Os abaixo assignados fazem scientes ao publico que se desencaminharam com a carta em que vinham pelo Iguarassú tres lettras que por avisos de Maceió foram scientificados de ter la' sido firmadas pelos Srs. Silva Leão & C., daquella cidade a favor dos abaixo assignados em data de 31 de janeiro proximo passado a 5 mezes de prazo, sendo duas de 10:000$ cada uma e uma de 10:590$ e previne-se a todas as pessoas que não façam negocio algum com as supra mencionadas lettras, visto não terem as mesmas ainda chegado as mãos dos abaixo assignados e por isso não podem ter o nosso endoce e os Srs. Silva Leão & C. ja estão prevenidos de não pagar senão aos abaixo assignados.**

**Pernambuco 15 de março de 1859.**
**James Crabtree & C.**

## Ama.

Precisa-se de uma ama para serviço de portas a dentro de uma casa de pouca familia, paga-se bem : a quem convier dirija-se á praça da Boa-Vista n. 32, segundo andar, entrada pela rua do Aragão.

— Engomma-se roupa de toda a qualidade com perfeição : quem quizer mandar e tambem para lavar roupa branca e de chita dirija-se a travessa do Carmo n. 2, sobrado de um andar junto a esquina da rua do Fogo, para o ajuste.

— O Sr. estudante Antonio Silverio Barbosa da Silva tem uma carta de importancia no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, praça do Corpo Santo.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna e que tenha alguma pratica preferindo-se desses chegados ha pouco do Porto : na rua da Cruz n. 20.

— Precisa-se por aluguel ou compra de uma escrava de meia idade mas que saiba fazer todo serviço de uma casa : na rua das Cruzes n. 20.

ATTENÇÃO.

Passa-se uma loja na rua Direita com miudezas ou sem ellas ; quem a pretender dirija-se a aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B, para se tratar do ajuste.

— Deseja-se alugar um moleque de 12 a 15 annos para o serviço interno de uma casa de pouca familia : quem tiver algum que o queira alugar dirija-se a rua Nova loja da viuva Gadault que achará com quem ajustar.

— Dá-se effectivamente dinheiro a premio sob penhores de ouro ou prata : na rua Augusta numero 48.

— Antonio Joaquim Rebello Bastos com taberna no pateo do Terço n. 11, declara ao publico e ao Sr. Luiz José Marques que de hoje em diante não vende mais em seu estabelecimento bebidas espirituosas de producção brasileira.

## Compras.

— Compra-se moeda de ouro brasileira, de 20$ a 20$500, e de 10$ a 10$250 ; no pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2.

— Compra-se um par de silhões para liteira : na rua das Flores n. 37.

# SEBO,

**A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.**

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio : a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

— Compra-se no armazem de materiaes, na rua da Cadêa de Santo Antonio n. 17, chumbo velho.

## Vendas.

### Calçado superior e barato.

Rua Direita n. 45.

| | |
|---|---|
| Borzeguins de senhora (Joly). | 4$800 |
| Ditos de homem. | 8$800 |
| Sapatos de trancinha. | 1$600 |

# NOVIDADE

### Para os senhores de engenhos.

Acaba de chegar uma forja portatil com todos os pertences necessarios para trabalhar de ferreiro, montada sobre rodas, e da mais solida construcção : esta forja é utilissima para engenhos por poder ser conduzida facilmente para qualquer lugar onde se precise de um concerto, e pelas optimas ferramentas que compõe o seu todo de grande perfeição, tornando-se indispensavel em um engenho : os que a pretenderem, podem examina-la na loja de ferragens de Vianna & Guimarães, rua da Cadeia do Recife n. 59, onde tambem encontrarão completo sortimento de enchadas e outros instrumentos de agricultura e ferragens, e miudezas em todo genero, por preços commodos.

**— Vende-se na rua da Cadeia escriptorio n. 50, galões, palheta, cordão, espiguilha, renda de excellentes gostos, linha de roriz, enfeitada e de ns. 1 a 16, toalhas de linho de diversos tamanhos para mesa e rosto, retroz, cochins, capachos, folhas lisas e bordadas, bocaes para seringa, perfumarias, bengalas, diversas miudezas e fazendas francezas**

— Vende-se sal do Assú a bordo do brigue *Elvira* : a tratar na travessa da Madre de Deos n. 7 ou a bordo com o capitão.

— Vende-se um escravo moço, muito robusto, pratico nos trabalhos de armazem de assucar, bem como uma linda escrava crioula optima engommadeira e cozinheira : na rua Nova n. 67, primeiro andar.

## Novidade na loja do Sertanejo.

Ricas sahidas de baile o melhor que póde haver no mercado e gostos que ainda não foram vistos a preço de 35$ e 40$, e mais baixas a 32$, meias muito finas para padre de laia a 1$500, ditas de seda para senhora a 2$200 e 2$500, ditas brancas a 2$500 e 3$, chapéos de alpaca forrados de seda, muito commodos a 2$200 e 2$400, mantas pretas de blonde a 10$ e 12$, ditas brancas a 7$ e 7$500, lenços de seda de cores grandes a 1$800 e 1$900, e muito finos a 2$200, ricas bengalas de massa fingindo unicorne a 7$, ditas finas a 8$500 e 10$, ditas de canna a 1$500, chicotes de estalo muito finos a 2$500, ditos sem estalo a 1$ e 900 rs., paletots de alpaca de cores e pretos de todos os tamanhos para meninos e homens, o preço é conforme os tamanhos ; assim como sejam pentes virados á Imperatriz o mais moderno que póde haver a 16$, 18$ e 25$, ditos sem ser virados a 4$ e 5$, e tudo o mais, que se póde procurar, tudo tem á vontade do comprador.

## Toucas para meninos.

Na rua po Queimado n. 37 loja de 4 portas tem um variado sortimento de toucas para crismas muito bem enfeitadas para 2$000, ditas muito finas e bordadas a 4$000, tambem tem coifas pretas e de côres, de retroz, muito bem enfeitadas de vidrilhos por preço commodo.

## Cera de carnauba

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender saccos com cera de carnauba de superior qualidade.

### Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

## Chapeos para meninas.

# 25

## Rua do Queimado.

Na loja de miudezas da rua do Queimado n. 25, vendem-se por preços commodos chapeos de seda enfeitados, de muito bons e variados gostos para meninas : quem os vir não deixará de comprar : dá-se amostra com o competente penhor.

### AGENCIA
DA
## FUNDIÇÃO LOW-MOW,
**Rua da Senzala Nova n.° 42.**

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

### Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra : na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

### Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitoria e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta cidade do Recife, o sitio da travessa dos Remedios n. 21 freguezia dos Afogados : quem assim o pretender entenda-se com o seu proprietario Caetano Pinto de Veras.

— Vendem-se 12 casaes de canarios do imperio em seus viveiros : quem os pretender todos se vende por menos preço ; igualmente se vende casaes de rolas de Hamburgo de muito boas qualidades : no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

NA LOJA DA
## AGUIA BRANCA.
### Bandeija e talheres

Vende-se bandeijas de folha grossa e tintas muito finas em ternos a 8$ e 9$ e soltas a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$, seus modernos moldes e bom gosto de desenho de suas pinturas deixa bem conhecer quanto são ellas finas e baratas por taes preços ; vendem-se tambem facas e garfos de cabo de osso redondos, oitavados e crados a 3$200 e 3$500, ditas com cabo de baleia cravadas e folhas finas a 3$600 e 4$ a duzia, ditas finissimas com cabo de veado, de osso pollido e baleia, o melhor que se pode encontrar a 5$ 5$500 6$ e 6$500 a duzia, ditas com cabo de martim e folha de aço a 12$ e 14$, ditas com cabo de osso para meninos a 320 o talher, trinchantes muito finos a 2$500 e 3$, colheres de metal princepe tão finas que se confundem com as de prata sendo para soupa a 5$500 a duzia e para chá a 2$800, ditas octutinagre a 1$600, e 1$, ditas grandes e muito finas a 3$ cada um : na loja da aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

## Vinho Bordeaux.

Em casa de Heur Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

## Na loja do Sertanejo

Rua do Queimado n. 43 A, loja de taboleta junto ao becco da Congregação, segunda loja de fazendas quem vem para o Livramento, tem para vender um grande sortimento de fazendas novas de gostos, como sejam : grosdenaples de cores muito finas o covado a 1$800, ditas pretas de diversas qualidades o covado a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 4$800, dita fina a 2$ e muita fina a 2$400 e 2$600, sarja preta espanhóla muito fina de duas larguras a 2$ o covado, camizinhas para senhoras de todos os comprimentos com preguinhas, obra muito fina a 6$ e 6$500, golas e manguitos de todas as qualidades e todo o sortimento para escolher, emquanto ao preço garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte ; assim como sejam paletots de panno muito fino forrados de seda a 18$, 20$, 22$, 24$ e 26$ : roga aos seus respeitaveis freguezes, que tem amostras especiaes sufficientes para levar as fazendas para vêr se agradam.

## Cortes de lãa.

Ainda restam alguns cortes de lãa fina para vestidos, com 16 covados cada corte a 4$, estão-se acabando : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé

— Vende-se uma porção de barricas vasias de bacalhão e outras qualidades, por preço commodo : na rua da Praia, armazem n. 18.

## Aterro da Boa-Vista n. 60.

Vendem-se muito superiores casinetas mescladas, com um pequeno toque de mofo, pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado.

## ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

## Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

### Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

## 55 Aterro da Boa-Vista 55
### *Casa de F. Poirier.*

Vende-se taboas de pinho de resina de 1 1/4 e 1 1/2 pollegadas de grossura, por preço muito razoavel.

## XAROPE
DO
# BOSQUE.

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova numero 53 : garrafas 5$500 e meias 3$, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipacões, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dor na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

## Potassa da Russia
### E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis.

# Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente : no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

## TACHAS
para
# ENGENHO.

**Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.**

### Chapéos para meninas.

**He na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 37**

que se encontra um rico sortimento de chapeos para meninas e meninos ricamenta enfeitados, e tambem chapeos para senhora, de palha enfeitados, todos de gostos modernos, e se vende mais em conta do que em outra qualquer loja.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e do cores, em novello, para costura : em casa de Seuthall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

## Com pequeno toque de avaria

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000 : na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

## Nova invenção aperfeiçoada
DE
## Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

### Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros : na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

## Candieiros de gaz.
# 23.
## RUA DO QUEIMADO.

Vendem-se candieiros de gaz, proprios para cima de mesas de salas ; estes candieiros tornam-se recommendaveis pela limpeza e boa luz, assim como outros mais pequenos, proprios para homem solteiro, pois são mais economicos do que velas, e melhor luz : quem os vir não deixará de comprar, e os preços são commodos

— Vende-se effectivamente farello de Lisbôa nas Cinco Pontas n. 63, por menos do que em outra qualquer parte.

# RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.ª

# RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

## NOVA AGUA
DE
# MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

## A' LOJA DA ESTRELLA
NA
## Rua do Queimado numero 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, como sejam :

| | |
|---|---|
| Chitas de cores seguras, covado. | 120 |
| Ditas de ditas finas, covado. | 180 |
| Ditas francezas finas, covado. | 240 |
| Peças de cassas de cores. | 2$000 |
| Golinhas e manguitos de croché. | 10$000 |
| Cortes de casemira a 8$ e | 5$400 |
| Chales de fróco. | $ |
| Brim trançado de linho, vara | 1$280 |
| Mantas e gravatas finas | $ |
| Musselina do gaz, covado. | 320 |
| Ricos enfeites para senhoras. | 14$000 |
| Chales de merinó bordados (com toque de mofo) | 4$500 |
| Lenços de cambraia de linho, duzia 4$ e. | 5$000 |
| Princeza preta, covado. | 500 |
| Brim de Hamburgo n. 7, vara | 480 |

## Pianos.

**Vendem-se pianos fortes do melhor gosto e modelo que tem vindo a este mercado e por preços commodos : na rua da Cruz do Recife n. 50.**

### GRANDE SORTIMENTO
DE
## Roupas feitas e fazendas
NA RUA DO QUEIMADO N. 46.
## LOJA
DE
## GOES & BASTO.

Paletots de alpaca de cor e pretos pelo diminuto preço de 4$, ditos de fustão brancos e de côr a 5$, ditos de brim pardo muito superior a 5$, ditos de esguião da China côr de laranja a 5$, ditos de palha de seda a 5$, ditos de meia casemira pretos e de cores a 8$, ditos de casemira de cor padrões muito modernos a 18$, ditos pretos a 18$, sobrecasacas de panno muito fino preto com golla de velludo e forradas de seda a 22$, e a 25$, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 7$ e 8$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de velludo preto a 7$, ditos de cores a 9$, ditos de fustão e brim a 2$500 e 3$, ceroulas de bramante a 1$600 e 1$800, lenços de cambraia de linho duzia 4$500 e 6$, e outras muitas obras feitas e fazendas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha.

## Apparelhos de porcellana.

Vendem-se mui bonitos e delicados apparelhos de porcellana dourada proprios para brinquedo de meninas, sendo elles de differentes tamanhos e gostos a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$ : na rua do Queimado nos quatro cantos loja d'aguia branca n. 16.

### ENFEITES PARA CABEÇAS.

Mui modernos e delicados enfeites de flores, fitas, plumas e froćos para senhora a 6$, 8$ e 10$, preços estes baratissimos á vista da perfeição e bom gosto com que são elles acabados, assim como outros pretos de vidrilhos obra de apurado gosto e inteiramente modernos e pelos diminutos preços de 4$ e 5$ : para qualquer pessoa se certificar da verdade de que fallamos, dirija-se a loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

# Aguia branca.

**Novo e completo sortimento de meias para homens, mulheres, meninos e meninas de 2 a 12 annos.**

Vendem-se muito boas meias cruas sem costura para homem a 1$800 a duzia e 160 rs. o par, ditas inglezas muito finas a 2$500 e 3$500 a duzia, ditas muito encorpadas de fio dobrado a 4$500 a duzia e 400 rs. o par, ditas tambem de fio dobrado para senhoras a 3$600 a duzia e 320 rs. o par, ditas finas a 400, 500 e 600 rs. o par, ditas para meninos meninas conforme os differentes tamanhos, asseverando-se serem mais baratas do que em outra qualquer parte, meias de lãa muito finas para homem a 500 rs. o par, ditas finissimas de fio da Escocia a 600 e 800 rs. o par, ditas de laia para padres a 1$600 o par, ditas de seda mui finas pretas e brancas para senhoras a 3$, 4$ e 5$ o par, ditas mui finas para meninas a 2$500 o par, assim como muitas outras miudezas e objectos de gosto, que estão patentes na loja d'aguia branca, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

— Na rua da Cadeia n. 28, defronte da relação, ha para vender bixas hamburguezas em porção e a retalho e tambem se alugam por preço commodo.

— Superior cal de Lisboa para fabrico de assucar, em amoros muito bem feitos que servem para condução de aguardente e por preço commodo : na rua da Cadeia n. 28, defronte da relação.

## Velas sterinas

para lanternas de carro.

## Champagne de sidra,

em barricas de 3 duzias.

## Vinho champagne conte de Thoré.

Em casa de Tasso Irmãos.

### Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Heur Brunn & C., rua da Cruz n. 10.

# Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado : na rua do Crespo n. 12, loja de Campos Lima.

— No armazem de E. A. Burle & C.ª, rua da Cruz n. 48, ha excellente champanhe da melhor marca que tem vindo ao mercado a 25$ o gigo.

### Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ 6$ cada um : na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

## Attenção.

### Venda do sobrado, rua Nova n. 61.

O abaixo assignado tendo precisão de ir á Europa tratar de sua saúde, vende sua casa de sobrado, onde tem sua cocheira : quem quizer possuir bom predio, aproveite a occasião. O mesmo roga o especial favor a todos os seus devedores de carros e outros, a pagar suas contas, para evitar outros meios, afim de poder liquidar os seus negocios.

*G. Adolphe Bourgeoi.*

— Vende-se ou arrenda-se o engenho São José, na freguezia de Santo Antão, 4 legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agoa, tem grande cercado, limpo e circulado por vallado, muita matta, e preparado de todo necessario para moer ; com grande casa de vivenda, senzalla, etc., casa para bagaço, com estufa e assentamento para retame ; quem o pretender dirija-se ao engenho Sibiró a tratar com o seu proprietario.

## Relogios.

**Vendem-se relogios de ouro e dourados patente para homem e senhora de diversos tamanhos por preços commodos : na rua da Cruz do Recife n. 50.**

## Algodão monstro.

Continua-se a vender o bem conhecido e economico algodão monstro com 8 palmos de largura, proprio para qualquer obra por dispensar todo o trabalho de costura ; aproveitem enquanto ha : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

### As verdadeiras luvas de Jovin.

A loja d'aguia branca acaba de receber as verdadeiras luvas de Jouvin, vindas de sua encommenda, tanto para homem como para senhora, afiançando-se que são as melhores que em tal genero se tem visto aqui : vendem-se a 2$500 o par : assim como outras igualmente novas, e tambem mui boas a 2$ o par. Quem aprecia o bom, he dirigir-se á rua do Queimado nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido. Na mesma loja existe um grande sortimento de luvas de seda de muitas e diversas qualidades tambem para homem e senhora, e a preços baratissimos.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo tem para vender :
Jacarandá superior.
Farinha de mandioca em saccas grandes.
Colla da Bahia de 1ª e 2ª qualidade.
Fio de algodão da Bahia.

## Espelhos grandes.

Vendem-se espelhos grandes para parede com bellas molduras envernisadas e douradas e vidros mui finos e claros a 4$ e 5$ : na loja d'aguia branca nos quatro cantos da rua do Queimado n. 16.

## Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 60, de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes : grosdenaples, o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas, córtes a 5$500, 6$500, 7$500 até 12$ cada córte, e pannos pretos de differentes preços e qualidades.

## Rua do Queimado n. 1.

Na loja na rua do Queimado n. 1, antigamente conhecida pela do meia pataca, existe um completo sortimento de fazendas, que se deseja liquidar por qualquer um preço, afim de em breve se poder das nova organisação á mesma loja. Mas não sendo possivel mencionar um por um, todos artigos de que se compoe o dito sortimento, limitamo-nos aos seguintes, adicionando-lhe seus baratissimos preços, afim de que os amantes do barato façam a devida idéa do quanto economisarão em se sortirem em dita loja : cortes de cassa chita a 1$600, ditos finos a pinta miudinha a 2$, cassa de cor, vara 320 reis, ditas finas e fixas na cor a 440, ditas francezas muito fina a 640, sedas de quadrinhos a 1$, ditas muito largas a 1$600, ditas de quadrinhos miudinhos assentes em grosdenaples a 1$500, fazenda de lãa com quadros de seda a 320 o covado, dita superior a 400 rs., chaly padrões inteiramente novos a 1$, chitas francezas superiores, tanto em panno como em tintas a 320 o covador ditas escuras a 260 o covado, alpacas de uma só côr, fazenda muito fina a 500 o covado, ditas com listras de seda a 500 o covado, tiras bordadas de 6 metros, por menos 25 por 0/0 do que em outra qualquer parte.

# Loja n. 37.

### *He na rua do Queimado a loja de quatro portas.*

Se encontra um completo sortimento de grosdenaple preto de 1$600, 1$800, 2$, 2$200, 2$400, 2,800, 3$ e 3,200 o covado, ditos de cores de 1,600 e 2$ o covado, panno fino preto de 2,500 até 12$ o covado, dito cor de rapé e verde cor de garrafa, fazenda muito superior a 7$ o covado, casaveques de fustão ricamente enfeitados de ricas tranças fingindo lindos bordados a 18$, cortes de vestidos de phantasia muito lindos e dos mais modernos a 18$, ditos bordados a velludo de cores muito lindas a 30$, ditos bordados a seda com lindas flores a 28$ cada um, paletots de panno e de casemira pretos e de cores de 16 até 25$ cada um, ditos de brim branco muito finos de 5$, 5,500 e 6$ cada um, ricos pannos da mais fina casemira de lindas cores para cima de mesa de meio de sala, toalhas de linho cru proprias para rosto a 1$280 cada uma, redes de cores vindas da Bahia da Traição, obra muito bem acabada, pelo diminuto preço de 18$ cada uma, e outras muitas fazendas que só com a vista do comprador se poderá mostrar, e se venderão por preço muite commodo.

## Chapéos de palha escura para homem por preços baratos.

Na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, encontrarão os bons freguezes um completo sortimento de chapeos inglezes de palha escura de formas inteiramente modernas e bonitas da ultima moda. Tornam-se recommendaveis por serem mui leves e frescos para a presente estação ; vendem-se pelos baratissimos preços de 4$ e 5$, vendem tambem chapéos e bonets da mesma qualidade para meninos a 3$ 3$600.

**— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.**

## Almeida Gomes, Alves & C.ª

### VENDEM NO SEU ARMAZEM
## 27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS, bandeijas e outras obras de prata.

## Rua do Queimado n. 1.

Nesta loja existe um bom oratorio de jacarandá para vender.

## Vaquetas.

Vendem-se boas vaquetas de lustre para cobrir carro : na rua Nova n. 61.

## PARA
# A QUARESMA.

Na loja da empanada encarnada, rua do Queimado n. 37, acaba de receber ultimamente de França um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da semana santa, bem como sejam, ricos córtes de vestidos de grosdenaple preto, bordados a velludo e a retroz, manteletes de grosdenaple preto, ricamente enfeitados, mantas de filó preto e fós pretos, fazenda muito superior, a melhor que ha no mercado, grosdenaple preto de muitas qualidades, um completo sortimento de panno fino preto e de casemira preta para todos os preços, e todas estas fazendas se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte ; tambem se afiança de servir e agradar com toda a delicadeza todas aquellas pessoas que frequentarem este estabelecimento.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, bonita figura, a qual sabe bem cozinhar e engommar, e mais algumas habilidades : a tratar na rua do Padre Floriano n. 32.

— Vende-se o terreno sito na rua do Alecrim, pegado ao sitio denominado viveiro : quem o pretender, falle na rua do Crespo n. 10, que dirá com quem deve tratar.

— Vendem-se 6 negros moços bons trabalhadores de enchada, 3 negras com algumas habilidades, 4 muleques de 8 a 12 annos e uma negra de meia idade por preço commodo : na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

## Para a quaresma.

Mantas pretas de filó bordadas a 5$ cada uma : na rua do Crespo loja de Adriano & Castro.

## Farinha de trigo
### SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta : no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12.

## CHEGUEM AO BARATO.
### O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam cortes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 5$400 o covado ; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado : ditas francezas de lindos padrões e de excellentes pannos a 240, 260, 280 e 300 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas peças de 20 varas a 11$, gravatas pretas e de cores com mola e sem ella a 800 e 1$ cada uma, ditas com mola muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado ; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, ditos de dito branco com listras e de puro linho a 1$920 cada um, cortes de gurgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lizas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdy fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura propria para samarras e capas de padres a 800 reis, lanzinhas de quadros proprias para vestidos de senhora a 360 e 500 reis o covado, chales de lãa finos com barra matisada a 4$500, ditos de merinó lizos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100, 120 e 130 reis cada um, chitas francezas largas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 reis a vara, mussullina com pequeno toque de avaria de lindos padrões a 250 o covado ; dita sem avaria a 300 reis o covado, dita toda encarnada a 220 reis o covado, dita mais larga a 320 reis, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 4$, 5$ e 5$500 o covado, dito azul proprio para fardas a 2$, o covado, lenços brancos para mão de senhora de bico largo e muito finos a 800 e 1$ cada um, chitas escuras de tintas fixas a 5$200 a peça, alpacas de seda de superior qualidade a 900 reis o covado, peças de cambraia lisa com pequeno toque de mofo a 2$, ditas de bretanha de todo com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, italianas, especie de cambraia pintada de cores fixas e lindissimos gostos a 480 reis a vara, cambraias francezas de lindos padrões e excellentes pannos a 500 reis a vara, cassas pintadas miudinhas a 320 reis a vara, luvas de fio da Escocia, brancas e de cores a 320 reis o par, cambraias napolitanas roxas e azues de quadro a 360 reis a vara ou 220 reis o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 reis o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutina de todas a cores a 720 reis o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 reis o par, ditas para senhora de todas as qualidades, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de panno preto e de cor a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 1$200 o par, ; e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar e se venderão por baratissimos preços e se darão amostras com penhores

— Vendem-se soleiras e sacadas de pedra de cantaria : a tratar na rua do Torres, escriptorio de Lemos Junior & Leal Reis.

## Madeira de pinho.

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, e na rua do Brum, armazem n. 10.

He chegada a nova factura de camisas inglezes superiores de pregas largas e estreitas de todos os tamanhos á loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

— Vendem-se 8 bonitos escravos vindos do norte, entre estes ha 1 carapina, 1 ferreiro, 1 cozinheiro e 1 barbeiro, uma linda mulatinha com uma cria de 3 mezes, duas moleças de 16 annos, uma negrinha de 10 annos, uma negra engommadeira de 22 annos e uma dita quitandeira tudo por preços razoaveis : na rua Direita n. 66.

**Para cavalleiros.**

Variado sortimento de fato feito francez e inglez, de diversas fazendas e varias cores ; casacas pretas de panno finissimo impermeavel ; chapeos de castor pretos e brancos ; charutos da reserva de encommenda especial.

### BORDADOS FINOS.
## Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de bordados, como seja golinhas para 600, 800, 1$ e 1$200 até 3$, manguitos de 1$600 o par até 2$400, manguitos com golinhas de ricos gostos a 4$, 5$, 6$, 8$, 10$ e a 12$ o par, completo sortimento de tiras bordadas e entremeios francezes, tiras bordadas inglezas de diversas larguras e de uma fazenda muito superior propria para calcinhas de crianças e para casaveques, camisinhas bordadas com golinha e manguitos por preço commodo.

**— Vende-se em casa de C. J. Astley & C. :**
**Cabos da Russia e de Manilha.**
**Palhinha de junco preparada.**
**Vinhos de Rheno, de Moselle e de Bordeos.**
**Rolhas de cobre e pregos do mesmo.**
**Salitre refinado.**

# Barcaça.

Vende-se uma barcaça de lote de 800 saccos ou 4,000 arrobas, nova, madeiras escolhidas e apparelhada de um tudo : para examinar no cáes do Collegio e para tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9, primeiro andar

## Sementes.

Vendem-se sementes de hortalice de todas as qualidades, chegadas ultimamente de Lisboa : na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

## ALPACA BRANCA.

Vende-se alpaca branca com duas larguras a 1$ o covado : na rua do Queimado n. 34, loja do Lavra.

— Vende-se um armario por qualquer preço : na rua da Cadeia da Santo Antonio n. 11 B.

— Vende-se uma casa terrea com quintal e cacimba, no entrar da rua da Casa Forte, na freguezia do Poço da Panella : os pretendentes queiram dirigir-se no Recife, na rua larga do Rosario, loja n. 24, na Casa Forte, na taberna do Sr. Santa Monica.

— Vende-se fumo em folha e cola chegada recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

## Velas de carnaúba.

No antigo deposito da rua do Vigario n. 27, vendem-se velas de carnaúba em pequenas e grandes porções, sendo de 6, 7, 9 e 12 em libra, por menos do que em outra qualquer parte.

### Meias de borracha.

CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

## Farinha, milho e farelo.

Vendem-se saccos com farinha, milho e farelo, tudo o melhor possivel : na taberna grande da Soledade.

— James Crabtree & C., teem para vender em seu armazem, rua da Cruz n. 42, os seguintes artigos :
CHAMPANHA—de superior qualidade, em gigos de duzia de garrafas, e tambem em gigos de duas duzias de meias ditas.
FIO DE VELA—muito forte (o melhor que tem vindo a este mercado) e proprio para coser saccos com assucar.
ARMAÇÕES DE SELLINS—tanto para montaria de senhoras como para homens.
CHICOTES—para carros.
PERNEIRAS—muito bem feitas.
ARREIOS—para carros de um e dous cavallos.
FIVELAS—de ferro estanhado para obras de selleiros.

## Para meninos.

Bonets de gorgurão de seda furta-cores, obra de muito gosto a 4$ : na loja d'aguia branca, na rua do Queimado nos quatro cantos n. 16. A grande extracção que elle tem tido, e a pequena quantidade que resta, faz-nos dizer que quem não se apressar ficará sem elles, por isso appareçam hoje mesmo quem quizer dar as festas aos seus pequenos.

Toalhas adamascadas.
Fio de vela.
Biscoutos em lata.
Vendem-se em casa de Arkwreght & C., rua da Cruz n. 61, por barato preço.

## Na grande fabrica de tamancos da rua Direita,

esquina que vira para S. Pedro n. 16, tem effectivamente riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, proprios para a estação invernosa, e vende-se tanto a retalho como em grandes porções, por menos preço que em outra qualquer parte : os senhores commerciantes de fóra devem prevenir-se, pois o inverno está proximo.

### MACHINISMO
PARA
# ENGENHO.

**Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.**

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

## ARMAZEM
DE
## Fazendas e modas
DE
### MIGUEL JOSÉ DE ABREU,
## 11 Rua do Queimado 11

Este estabelecimento que inquestionavelmente he hoje um dos melhores neste genero acha-se completamente sortido de tudo o que de mais rico, mais bello, mais moderno e de mais elegante e apurado gosto existe no mercado relativamente a fazendas e modas tanto para senhora como para cavalheiros.

Não se especialisam aqui os diversos artigos que constituem este variadissimo sortimento, porque isso faria demasiadamente longo, e por consequencia fastidioso e inutil este annuncio ; mas assegura-se ao respeitavel publico e especialmente as senhoras e cavalheiros do bom tom, que o que acima se affirma não he o costumado e trivial engodo com que se procura attrahir a concurrencia, mas sim a exacta e fiel expressão da verdade.

Ao que fica dito só resta accrescentar que todos os artigos serão vendidos pelos mais moderados preços.

## Grande sortimento
## DE FAZENDAS PRETAS
## PARA A QUARESMA.

Superiores córtes de seda adamascados, pelo baratissimo preço de 30$, ditos adamascados de babados a 40$ o córte, ditos adamascados com duas saias a 70$, ditos muito superiores de duas saias a 90$, ditos muito ricos bordados a velludo, lindos cazaveques de seda pretos bordados, superiores manteletes de seda pretos bordados, ditos de filó bordados e enfeitados com muito gosto, grosdenaple preto a 1$200, dito a 1$600, dito a 2$, dito a 2$400, dito muito superior a 2$600 o covado, sedas pretas adamascadas, setim preto macão, sarja preta muito superior, velludo preto, mantas pretas de filó de seda a 10, 12 e 14$, ditas pretas de filó de linho a 16$, e outras muitas fazendas de gosto, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte : na rua do Queimado, na loja do sobrado amarello n. 29.

— Vende-se uma escrava crioula, de 26 a 28 annos, engommadeira, costureira, e com outras habilidades : na rua Augusta n. 17.

# 23
## Rua do Queimado.

Nesta loja vendem-se toalhas e lenços de labyrinthos, rendas das ilhas proprias para toalhas, bicos pretos de seda de todas as larguras, ditos brancos e franjas de seda de todas as larguras, fitas do ultimo gosto, ditas de veludo preto e de recorte, flores de várias qualidades, botões de vidro e veludo de diversas cores, para casaveques e outras muitas miudezas de gosto que se torna desnecessario mencionar e que se promette vender em conta

— Vende-se farinha de mandioca superior qualidade em saccos grandes, feijão mulatinho, preto e branco em saccos, gomma de mandioca, farelo de Lisboa, milho arroz de casca, farinha de trigo propria para engordar animaes o sacco com 5 arrobas a 4$ rs. : tudo se vende por menos do que em outra parte : na rua estreita do Rosario n. 29, armazem.

## O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, cortes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de touquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

**— Em casa de Brender a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16, vendem-se charutos da Bahia da afamada marca forma de Havana, primeira qualidade ; genebra em frasqueiras especial para casa de particulares.**

— Vende-se um negro official de marcineiro de toda obra, muito moço e robusto : na rua larga do Rosario n. 22, segunde andar.

## Cal de Lisboa.
### A 4$500.

Vende-se superior cal de Lisboa a mais moderna que ha no mercado, toda em pedra a 4$500 o barril : na rua do Brum n. 18, armazem de assucar.

## Linha Roriz farelo e semêa.

Na rua do Torres, escriptorio de Guilherme Carvalho & C.

— Vendem-se dous guarda louças de moldura de bonito gosto : na rua da Aurora n. 20, loja de marcineiro, se annuncia por ser a rua retirada.

## Rua do Cotovello n. 81.

Vende-se uma mobilia de raiz de amarello e mais objectos : quem quizer appareça.

# CHEGUEM
## Á loja da Boa Fé
### Que está vendendo muito barato.

Grosdenaple preto muito superior a 1,800, 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, sarja preta hespanhola muito superior a 2,200 o covado, setim macão muito superior a 3,500 o covado, panno preto fino a 2$, 3, 4, 5, 6 e 8$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2,500, 3$, 3,500 e 4$ o covado, ricos córtes de colletes de velludo preto bordados a 12$, ditos de dito de cores a 7$ e 10$, e muito superiores a 13$, ditos de gorgurão preto a 3,500, ditos de dito de cores a 4,500, merinó preto setim muito fino a 1,120 o covado, alpaca preta muito fina a 640, 800 1$ o covado, meias pretas de lãa muito superiores proprias para os senhores sacerdotes a 2$ o par, cambraia de linho muito fina a 6$ a vara, esguião de linho muito fino a 16,000 rs. a peça com 12 jardas, bretanha de linho muito e muito larga a 20$000 a peça com 30 varas, cambraia adamascada para cortinados a 12,000 a peça com 20 varas, bramante de linho muito superior, com duas varas de largura a 2,400 a vara, atoalhado adamascado com mais de 8 palmos de largura a 1,280 a vara, brim liso, Hamburgo, muito fino a 9 e a 10$ a peça com 20 varas, esguião de algodão muito fino a 3,200 a peça com 12 jardas, cambraia lisa muito fina a 5$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito fina a 6$, 6,500 e 8$ a peça com 10 varas, dita muito fina com salpicos a 900 rs. a vara, e a 7$ a peça com 8 1/2 varas, filó de linho bordado a 1,400 a vara, mantas pretas bordadas a 10$, véos da mesma qualidade a 12,000, gollinhas de filó muito bem bordadas e bastantes largas a 1,200 cada uma, lenços de cambraia de linho com bico largo em volta a 2$, meias brancas de seda para meninas a 2$ o par, ditas brancas de algodão muito finas para senhora a 3,600 a duzia, ditas inglezas muito superiores tambem para senhora a 5$ a duzia, ditas para meninas de todos os tamanhos a 280 o par, ditas para meninos a 240 o par, ditas de algodão cru para homem a 1,800, 2$, 2,500, 3 e 4$, e inglezas muito superiores a 5,000 a duzia, lenços brancos de cambraia para algibeira a 2,400 a duzia, ditos maiores a 3,000 a duzia, ditos muito grandes proprios para a cabeça a 400 rs. cada um, ditos muito finos de esguião de linho a 7,500 a duzia, ditos de linho de cores escuras e fixas proprios para os tabaquistas a 400 rs. cada um, chales de merinó liso de lindas cores com franjas de seda a 6$, ditos de chaly com listras de seda em volta e com franjas tambem de seda a 7$, ditos de merinó bordados a 9$, ditos de touquim muito superiores bordados em duas pontas, com franjas muito compridas, pelo baratissimo preço de 45$000, ricos pentes de tartaruga a imperatriz a 12 e a 20$, leques muito finos a 4,500, ligas de seda a 1,280 o par, chapeos de feltro muito finos a 5 e 6$, brim branco trançado de linho muito fino a 1,280 a vara, dito incorpado muito superior a 1,440 a vara, dito de cores de padrões muito bonitos a 1$ a vara, ditos de quadrinhos muito proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, ditas escuras muito superiores a 560 o covado, camisas de riscado muito bem feitas a 1,500, cambraias francezas de cores muito bonitas a 400 rs. a vara, entre meios muito finos a 1,920 a peça, tiras bordadas muito finas a 3 e a 4$ a peça, e alem disto um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços mui commodos, só afim de se fazerem grandes vendas : na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

## . He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria ; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320 : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

## LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se a preço commodo, em casa de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4 :
Vinho do Porto, superior Chamiço.
Pedra em lagedo e portadas.
Pipas, meias e barris vasios.

## LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo : na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

## Escravos fugidos.

— Sexta-feira 11 de fevereiro fugio no Maranhão a Antonio Francisco de Azevedo, o meu escravo crioulo de nome Paulo, de idade 21 annos, alfaiate, é preto pouco retento, alto, magro e franzino do corpo, rosto comprido, olhos um tanto grandes, pouca barba, pernas delgadas, gagueja quando principia a fallar, e tem vóz gutturał ; consta que pretendia embarcar para o sul no vapor *Oyapock*, em companhia de uma pessoa vinda no mesmo vapor, e que está munido de passaporte com o nome de Pedro : quem o pegar ou delle der noticia, entenda-se no Maranhão com o Sr. do dito escravo, e nesta cidade com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, que gratificarão generosamente.

— Fugio do poder do abaixo assignado no dia 8 de fevereiro proximo passado, uma sua escrava de nome Isabel, côr parda clara, e de idade pouco mais ou menos 30 annos ; é bastante gorda, e tem muitas sardas no rosto, e um dedo da mão direita desproporcionadamente mais grosso que os outros, tem o cabello corrido, e usa traze-lo penteado, levou um chales de lãa amarello e costuma andar calçada. É natural do sertão do Piancó (segundo informam) e por isso é provavel que para alli procure refugiar-se a titulo de forra : roga-se a captura della e promette-se generosamente recompensar a quem a pegar e levar á rua do Brum, armazem de assucar n. 28 B.

*José da Silva Loyo.*

— No dia 20 de fevereiro proximo passado, fugio o escravo cabra Manoel, conhecido por Manoel Caetano, com os signaes seguintes : póde ter 25 annos de idade, grosso do corpo, altura regular, côr clara, cabellos carapinhados, anda sempre cantando e elogiando, levou chapéo de baetinha branca já usada, camisa de algodãozinho e calça de riscadinho já usado ; foi da provincia do Ceará de Antonio Telles de Menezes, vindo para ser vendido no Recife ao Sr. Gonçalo José Affonso, por isso que se supõe ter ido para o Recife ou para o sertão : assim roga-se aos capitães de campo e ás autoridades, que delle tiver noticia de o apprehender e ser entregue no engenho Telha, freguezia de Serinhãem a Thomé Joaquim de Oliveira.

# 300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos : Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espaduado, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN. : — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.

## CHEGUEM A PECHINCHA
### Com pequeno toque de avaria.

Na loja do Preguiça vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 3$400 a peça, ditos mais finos largos a 3$800 a peça, chitas francezas largas cores escuras e lindos padrões com pequeno toque de mofo a 200 reis o covado, chales de merinó com algumas pintas de mofo e com lindas palmas nas pontas a 5$500 cada um.